

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 82
04/05/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Victor Godoy Veiga

REITOR
Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR
Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE
Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO
Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Thaiane Moreira de Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF
Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 114 (CENTO E QUATORZE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

2

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS ESR 7 2022	DTS MIP 12 2022	DTS PPL 2 2022
DTS ESS 4 2022	DTS MIP 13 2022	DTS PSQ 4 2022
DTS GPQ 5 2022	DTS MIP 14 2022	DTS SFP 7 2022
DTS GPQ 6 2022	DTS MIP 15 2022	DTS STA 06 2022
DTS IPS 2 2022	DTS MIP 16 2022	DTS VAD VCH 3 2022
DTS MCT 8 2022	DTS MIP 17 2022	DTS VMT 2 2022
DTS MIP 8 2022	DTS MIP 18 2022	DTS VMT 3 2022
DTS MIP 9 2022	DTS MOC 9 2022	DTS VMT 4 2022
DTS MIP 10 2022	DTS MZO CMV 3 2022	
DTS MIP 11 2022	DTS PCH 5 2022	

INSTRUÇÃO NORMATIVA

IN VMA VCX 2 2022

EDITAL, CONVÊNIO E OUTROS.

37

EDITAL CEL CMO 1 2022 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR)
EDITAL DE MONITORIA MCT 1 2022
EDITAL GET 14 2022 (GETA0006)
EDITAL GET 15 2022 (GETA0007)
EDITAL GET 16 2022 (GETA0008, GET00135)
EDITAL GET 17 2022 (GET00189)
EDITAL GET 18 2022 (GETA0004, GET00053, GET00169, GET 00170)
EDITAL GET 19 2022 (GETA0001,GET0041, GET00059, GET0158, GET 00176)
EDITAL GET 20 2022 (GETA0010,GET00139)
EDITAL GET 21 2022 (GETA0011,GET00117,GET00119)
EDITAL GET 22 2022 (GETA0012,GET00177,GET00118)
EDITAL GLC 10 2022 (GLCA0011)
EDITAL MMI 1 2022 (MMIA0001)
EDITAL MMI 3 2022 (MMIA0003)
EDITAL MMI 4 2022 (MMIA0004 , MMIA0005)
EDITAL MNS 12 2022 (MNSA0012)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

EIC UFF, LICKS ADVOGADOS E FEC PROC. Nº 23069.002569 2021-53

SEÇÃO III

88

DECISÕES

DECISÃO 5 2022 - ELEIÇÃO REITOR	DECISÃO GABR 67 2022
DECISÃO 6 2022 - ELEIÇÃO REITOR	DECISÃO GABR 68 2022
DECISÃO GABR 65 2022	DECISÃO GABR 69 2022
DECISÃO GABR 66 2022	

PORTARIA

PORTARIA 614 2022

PORTARIA 651 2022

PORTARIA 618 2022

PORTARIA 656 2022

PORTARIA 619 2022

PORTARIA 657 2022

PORTARIA 621 2022

PORTARIA 658 2022

PORTARIA 622 2022

PORTARIA 623 2022

PORTARIA 624 2022

PORTARIA 625 2022

PORTARIA 626 2022

PORTARIA 627 2022

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD CRL DAP 24 2022

RDD CRL DAP 25 2022

RDD CRL DAP 26 2022

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ

Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA

Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR/UFF Nº 7, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Designa membros para compor a Comissão consultiva incumbida do acompanhamento do Projeto do Galpão Cultural

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as deliberações da reunião ordinária de Colegiado de Unidade do dia 27 de abril de 2022;

Considerando o tempo decorrido da criação da Comissão designada pela DTS ESR nº 09/2012, publicada no Boletim de Serviço nº 094, de 05/06/2012 e a designação da DTS ESR nº 10/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 084, de 12/06/2015;

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito, a partir de 29/04/2022, a composição das DTS's 09/2012 e 10/2015;

II - Designar, para comporem a **Comissão incumbida da Elaboração do Projeto do Centro Cultural UFF/Norte-Fluminense**, os (as) docentes **Bárbara Breder Machado**, matrícula SIAPE nº 1220903, **Elis de Araújo Miranda**, matrícula SIAPE nº 1668658, **José Luis Vianna da Cruz**, matrícula SIAPE nº 303609, **Paulo Rodrigues Gajanigo**, matrícula SIAPE nº 2868146; as discentes **Ianani Emílio de Castro Dias**, matrícula UFF nº M.101.221.004, **Maria Julia Eccard Lessa Pereira**, matrícula UFF 116036051; a administradora **Thaís Castro Koch**, matrícula SIAPE nº 1207942.

III - O Projeto será estabelecido no antigo Galpão da RFFSA, integrante do terreno cedido pelo Ministério do Planejamento do Governo Federal à UFF para a implantação do novo campus de Campos dos Goytacazes. Trata-se de um galpão construído em 1911, de mais de 900 m² de área interna útil, arrolado no Plano Diretor deste município como Bem de Proteção do Ambiente Cultural, a ser preservado.

IV - Caberá à presente Comissão: encaminhar, internamente, na UFF, as diretrizes gerais do projeto; dar continuidade às tratativas com as parcerias já constituídas que darão o formato final do mesmo e sua estrutura administrativa e operacional; acompanhar as etapas do Projeto.

V - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA

Diretora do ESR/UFF Campos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS/UFF Nº 4, DE 03 DE MAIO DE 2022

Designar membros para Comissão de organização das comemorações ao título de Professora Emérita da docente Suely Gomes Costa.

A DIRETORA DA ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar para compor a Comissão de organização das comemorações do título de Professora Emérita da docente Suely Gomes Costa a Professora do Magistério Superior – Associado Francine Helfreich Coutinho dos Santos, SIAPE nº 2546766 (Presidente), a Professora do Magistério Superior – Titular Rita de Cassia Santos Freitas, SIAPE nº 311224 e a Assistente em Administração Renata Mesquita da Cruz, SIAPE nº 1642838;

II – Estas designações não implicam em gratificações;

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM FÁTIMA REIS
Diretora da Escola de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GPQ, N.º 5/2022, DE 29 DE ABRIL de 2022.

Constitui Comissão de docentes para avaliar as solicitações de aproveitamento de créditos feitas pelos discentes, no primeiro semestre de 2022.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Constituir Comissão para avaliar as solicitações de aproveitamento de créditos feitas pelos discentes, no primeiro semestre de 2022

II – Designar, como membros da comissão, os seguintes professores: David Rodrigues da Rocha (Presidente da comissão, SIAPE 2776379), Thiago de Melo Lima (SIAPE 1932611); Vanessa do Nascimento (SIAPE 2279503); Fabiana Monteiro de Oliveira (SIAPE 1332073) e Rafaela Regina Alves Peixoto (SIAPE 3160702).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID RODRIGUES DA ROCHA
Coordenador do PPGQ UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GPQ N.º 6/2022, DE 29 DE ABRIL de 2022.

Constitui Comissão avaliadora de membros de Bancas de Defesas de Dissertação e Teses para o exercício 2022.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Constituir Comissão avaliadora de membros de Bancas de Defesas de Dissertações e Teses de alunos do programa para o exercício 2022.

II – Designar, como membros da Comissão, os seguintes professores: David Rodrigues da Rocha (Presidente da comissão – SIAPE 2576379), Guilherme Pereira Guedes (SIAPE 2641753); Fernanda da Costa Santos Boechat (SIAPE 1506634); Júlio César Martins da Silva (SIAPE 3059291) e Lucas Mattos Duarte (SIAPE 3160432).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID RODRIGUES DA ROCHA
Coordenador do PPGQ UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IPS/UFF, Nº 2/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Designar membros com a finalidade de emitir parecer conclusivo sobre o recurso interposto pela candidata Maria da Graça Silveira Gomes da Costa referente ao Concurso Público, Edital nº 140/2021.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os docentes abaixo sob a presidência do primeiro, com a finalidade de compor comissão para análise e emissão de parecer conclusivo sobre o recurso interposto pela candidata **Maria da Graça Silveira Gomes da Costa**, referente ao concurso público, **Edital 140/2021, Cargo de Professor Adjunto A – 40h DE**, deste Instituto, o qual será apreciado pela plenária do Colegiado do IPS, em 05 de maio de 2022:

Helder Pordeus Muniz (Mat. SIAPE nº 337988) – Presidente

Maudeth Py Braga (Mat. SIAPE nº 310462)

Renata Alves de Paula Monteiro (Mat. SIAPE nº 2117081)

Esta comissão entrará em vigor a partir desta data.

PROF. DR. FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI

Diretor do Instituto de Psicologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT/UFF Nº 8, DE 03 DE MAIO de 2022.

Designação de banca examinadora de processo seletivo para monitor na disciplina Contabilidade Tributária.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar os docentes, do quadro permanente do Departamento de Contabilidade de Macaé, abaixo relacionados, para comporem a banca do concurso do Programa de Monitoria na disciplina Contabilidade Tributária com vistas ao ano letivo de 2022.

Prof. Jonathas Coelho Queiroz da Silva – Siape: 1220543 (Presidente)

Prof. Erica Jann Velozo – Siape: 2248572

Prof. Gabriel Augusto de Sousa – Siape: 2363356

II – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. DR. JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA
SIAPE 1201898
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP/UFF Nº 8, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Designa docentes para composição de Banca Examinadora de Monitoria - 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

I – Designar os professores relacionados abaixo para compor Banca Examinadora de Monitoria referente ao Projeto MIPA0001 - Uso de recursos digitais no processo ensino-aprendizagem de Virologia Veterinária:

PRESIDENTE – Profª Rita de Cássia Nasser Cubel Garcia - SIAPE 310897

MEMBRO 1º – Profª Tatiana Xavier de Castro - SIAPE 2581316

MEMBRO 2º – Profª Claudia Lamarca Vitral - SIAPE 0311391

SUPLENTE – Prof Roberto de Souza Salles - SIAPE 03084612

II – Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR
Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP/UFF Nº 9, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Designa docentes para composição de Banca Examinadora de Monitoria - 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE:**

I – Designar os professores relacionados abaixo para compor Banca Examinadora de Monitoria referente ao Projeto MIPA0002 - Práticas Integrativas no processo de ensino aprendizagem da micologia veterinária:

PRESIDENTE – Profª Elisabeth Martins da Silva da Rocha - SIAPE 16423194

MEMBRO 1º – Profª Alba Regina de Magalhães - SIAPE 0308266

MEMBRO 2º – Profª Márcia Ribeiro Pinto da Silva - SIAPE 1896975

II – Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR
Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP/UFF Nº 10, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Designa docentes para composição de Banca Examinadora de Monitoria - 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

I – Designar os professores relacionados abaixo para compor Banca Examinadora de Monitoria referente ao Projeto MIPA0003 - Métodos facilitadores do aprendizado utilizados no ensino da Micologia:

PRESIDENTE – Profª Elisabeth Martins da Silva da Rocha - SIAPE 16423194

MEMBRO 1º – Profª Alba Regina de Magalhães - SIAPE 0308266

MEMBRO 2º – Profª Márcia Ribeiro Pinto da Silva - SIAPE 1896975

II – Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR
Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP/UFF Nº 11, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Designa docentes para composição de Banca Examinadora de Monitoria - 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

I – Designar os professores relacionados abaixo para compor Banca Examinadora de Monitoria referente ao Projeto MIPA0004 - IdeaVet: Instrumentos digitais para ensino-aprendizagem inclusiva na medicina veterinária:

PRESIDENTE – Prof Bruno de Araújo Penna - SIAPE 2961656

MEMBRO 1º – Prof Bruno Francesco Rodrigues de Oliveira - SIAPE 1265097

MEMBRO 2º – Prof Felipe Piedade Gonçalves Neves - SIAPE 1672356

SUPLENTE – Prof Aloysio de Mello F. Cerqueira - SIAPE 0312150

II – Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR
Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP/UFF Nº 12, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Designa docentes para composição de Banca Examinadora de Monitoria - 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

I – Designar os professores relacionados abaixo para compor Banca Examinadora de Monitoria referente ao Projeto MIPA0005 - Construção compartilhada do conhecimento na disciplina Mecanismos de Agressão e Defesa I:

PRESIDENTE – Profª Claudia Lamarca Vitral - SIAPE 0311391

MEMBRO 1º – Profª Tatiana Xavier de Castro - SIAPE 2581316

MEMBRO 2º – Profª Renata Fernandes Rabello - SIAPE 1575067

SUPLENTE – Profª Rita de Cássia Nasser Cubel Garcia - SIAPE 0310897

II – Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR
Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP/UFF Nº 13, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Designa docentes para composição de Banca Examinadora de Monitoria - 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

I – Designar os professores relacionados abaixo para compor Banca Examinadora de Monitoria referente ao Projeto MIPA0006 - Monitoria em bacteriologia - ferramentas de ensino aplicadas às ciências da saúde:

PRESIDENTE – Profª Júlia Peixoto de Albuquerque - SIAPE 1897486

MEMBRO 1º – Profª Aline Rosa Vianna de Souza - SIAPE 1234661

MEMBRO 2º – Profª Renata Fernandes Rabello - SIAPE 1575067

SUPLENTE – Profª Rosana Rocha Barros - SIAPE 1478139

II – Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR
Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP/UFF Nº 14, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Designa docentes para composição de Banca Examinadora de Monitoria - 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE:**

I – Designar os professores relacionados abaixo para compor Banca Examinadora de Monitoria referente ao Projeto MIPA0007 - Atividade Docente em Parasitologia Veterinária Enriquecendo a Formação do Aluno:

PRESIDENTE – Profª Beatriz Brener de Figueiredo - SIAPE 0310771

MEMBRO 1º – Profª Patrícia Riddell Millar Goulart - SIAPE 1532514

MEMBRO 2º – Profª Alynne da Silva Barbosa - SIAPE 1265667

SUPLENTE – Profª Adriana Pittella Sudré - SIAPE 1544182

II – Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR
Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP/UFF Nº 15, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Designa docentes para composição de Banca Examinadora de Monitoria - 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

I – Designar os professores relacionados abaixo para compor Banca Examinadora de Monitoria referente ao Projeto MIPA0009 - Atividades integrativas inovadoras para o ensino em microbiologia e parasitologia médica:

PRESIDENTE – Profª Adriana Pittella Sudré - SIAPE 1544182

MEMBRO 1º – Profª Andréa Regina de Souza Baptista - SIAPE 1781884

MEMBRO 2º – Profª Ricardo Luiz Dantas Machado - SIAPE 1215899

SUPLENTE – Profª Patrícia Riddell Millar Goulart - SIAPE 1532514

II – Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR
Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP/UFF Nº 16, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Designa docentes para composição de Banca Examinadora de Monitoria - 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

I – Designar os professores relacionados abaixo para compor Banca Examinadora de Monitoria referente ao Projeto MIPA0010 - Métodos alternativos para aprendizagem na Parasitologia: inovação e inclusão:

PRESIDENTE – Profª Patrícia Riddell Millar Goulart - SIAPE 1532514

MEMBRO 1º – Profª Danuza Pinheiro Bastos G. de Mattos - SIAPE 2433880

MEMBRO 2º – Profª Adriana Pittella Sudré - SIAPE 1544182

SUPLENTE – Profª Daniela Leles de Souza - SIAPE 1848884

II – Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR
Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP/UFF Nº 17, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Designa docentes para composição de Banca Examinadora de Monitoria - 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

I – Designar os professores relacionados abaixo para compor Banca Examinadora de Monitoria referente ao Projeto MIPA0011 - A Parasitologia na formação de estudantes da área da saúde: vivenciando atividades docente:

PRESIDENTE – Profª Danuza Pinheiro Bastos G. de Mattos - SIAPE 2433880

MEMBRO 1º – Profª Claudia Maria Antunes Uchôa Souto Maior - SIAPE 0312149

MEMBRO 2º – Profª Daniela Leles de Souza - SIAPE 1848884

SUPLENTE – Profª Alynne da Silva Barbosa - SIAPE 1265667

II – Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR
Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP/UFF Nº 18, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Designa docentes para composição de Banca Examinadora de Monitoria - 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

I – Designar os professores relacionados abaixo para compor Banca Examinadora de Monitoria referente ao Projeto MIPA0012 - Aplicação da aprendizagem colaborativa no processo ensino-aprendizagem de Virologia Humana:

PRESIDENTE – Profª Gina Peres Lima dos Santos - SIAPE 1975562

MEMBRO 1º – Profª Carmen Baur Vieira - SIAPE 2588105

MEMBRO 2º – Profª Claudia Lamarca Vitral - SIAPE 0311391

SUPLENTE – Profª Silvia Maria Baeta Cavalcanti - SIAPE 0311386

II – Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR
Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC/UFF Nº 9, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Designa os membros das Bancas examinadoras dos concursos para os processos seletivos de monitoria do MOC

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Designar**, os docentes relacionados a seguir como membros das Bancas dos Concursos para a seleção de monitores do Departamento de Odontoclínica – MOC, para o ano de 2022.

Cód. Projeto	Nome do Projeto	Membros da Banca
MOCA0001	Exames Radiográficos Intraorais em Odontologia na Atualidade.	Profa. Mariana Rocha Nadaes (Siape: 1890755) Prof. Anderson Jaña Rosa (Siape: 3168216) Profa. Eliane Garritano Papa (Siape: 310673)
MOCA0002	Exames Radiográficos Extraorais em Odontologia na Atualidade.	Profa. Mariana Rocha Nadaes (Siape: 1890755) Profa. Eliane Garritano Papa (Siape: 310673) Prof. Luiz André Dias Telles (Siape: 311553)
MOCA0003	Aspectos Atuais da Cirurgia Maxilofacial na Odontologia.	Profa. Suelen Cristina Sartoretto Lorenzi (Siape: 3259114) Prof. Rafael Seabra Louro (Siape: 1533620) Prof. Rodrigo Figueiredo de Brito Resende (Siape: 3012061)
MOCA0004	Ortodontia Preventiva.	Profa. Mariana Martins e Martins (Siape: 2089872) Profa. Beatriz de Souza Vilella (Siape: 1175005) Prof. Oswaldo de Vasconcellos Vilella (Siape: 311644)
MOCA0005	O atendimento do paciente com alteração na cavidade bucal de causa local ou sistêmica.	Profa. Andrea Braga Moleri (Siape: 1759382) Profa. Miriam Beatriz Jordão Moreira Sarruf (Siape: 310553) Profa. Adriana Terezinha Neves Novellino Alves (Siape: 2307683)
MOCA0006	Atividades laboratoriais, pré-clínicas e clínicas em Endodontia I.	Profa. Ana Carolina de Carvalho Maciel (Siape: 311133) Prof. Henrique Eduardo Oliveira (Siape: 310691) Prof. Felipe Gonçalves Belladonna (Siape: 2426514)

MOCA0007	Atividades laboratoriais, pré-clínicas e clínicas em Endodontia II.	Profa. Ana Carolina de Carvalho Maciel (Siape: 311133) Prof. Henrique Eduardo Oliveira (Siape: 310691) Prof. Felipe Gonçalves Belladonna (Siape: 2426514)
MOCA0008	Promoção de Saúde Bucal em Odontopediatria: Um processo de Educação Continuada.	Profa. Tereza Cristina Almeida Graça (Siape: 311368) Profa. Monica Pestana Gomes (Siape: 2244975) Profa. Thereza Christina Lopes Coutinho (Siape: 2171753)

II – Esta designação não corresponde a função gratificada sendo considerada serviço público relevante.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROF. ANDERSON JAÑA ROSA
Chefe do Departamento de Odontoclínica
SIAPE: 3168216
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO/CMV/UFF, N° 3/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022.

Designação de Bancas do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável (MZO) para o programa de monitoria 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA E DESENVOLVIMENTO AGROSSÓCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL, PROFESSOR RÓBERSON MACHADO PIMENTEL (SIAPE N°: 2333768), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os professores abaixo relacionados para constituírem Banca Examinadora para Concurso de Monitoria, com objetivo de elaborar provas, aplicá-las e avaliá-las tendo por finalidade a seleção de monitores do MZO de 2022.

Nº	CÓDIGO	PROJETO	BANCA			
			Presidente	Membro	Membro	Suplente
1	MZOA000 1	Práticas Aplicadas à Suinocultura	Andressa Formigoni (Siape: 1040594)	Cristina Kimie (Siape: 1813080)	Róberson Sakabe (Siape: 1951863)	Wagner Tamy (Siape: 2248571)
2	MZOA000 2	Administração Rural: iniciação a docência	Glenio P. Dal Magro (Siape: 3160473)	Andressa Formigoni (Siape: 1040594)	Róberson Sakabe (Siape: 1951863)	Róberson Pimentel (Siape: 2333768)
3	MZOA000 3	Melhoramento Animal: Aplicação para aumento dos índices zootécnicos	Rodolpho Torres (Siape: 1643827)	Carla Rodrigues (Siape: 2649492)	Erika Toriyama (Siape: 2090008)	Wagner Tamy (Siape: 2248571)
4	MZOA000 4	A importância da ezoognózia na medicina veterinária	Carla Rodrigues (Siape: 2649492)	Rodolpho Torres (Siape: 1643827)	Wagner Tamy (Siape: 2248571)	Ingrid Lyrio (Siape: 0311606)
5	MZOA000 5	Aplicação da Nutrição e Alimentação Animal na Medicina Veterinária	Cristina Kimie (Siape: 1813080)	Carla Rodrigues (Siape: 2649492)	Andressa Formigoni (Siape: 1040594)	Wagner Tamy (Siape: 2248571)
6	MZOA000 6	Avicultura - Uma opção de atuação do médico veterinário	Cristina Kimie (Siape: 1813080)	Andressa Formigoni (Siape: 1040594)	Erika Toriyama (Siape: 2090008)	Alejandra Filippo (Siape: 1714510)
7	MZOA000 7	Iniciação a Docência em Aquicultura e Pesca	Róberson Sakabe (Siape: 1951863)	Alejandra Filippo (Siape: 1714510)	Glenio P. Dal Magro (Siape: 3160473)	Erika Toriyama (Siape: 2090008)

8	MZOA0008	Genética Animal: Aplicação No Cotidiano Do Médico Veterinário	Erika Toriyama (Siape: 2090008)	Rodolpho Torres (Siape: 1643827)	Andressa Formigoni (Siape: 1040594)	Cristina Kimie (Siape: 1813080)
9	MZOA0009	Iniciação a Docência em Ecologia Aplicada a Produção Animal	Alejandra Filippo (Siape: 1714510)	Róberson Sakabe (Siape: 1951863)	Andressa Formigoni (Siape: 1040594)	Cristina Kimie (Siape: 1813080)
10	MZOA0010	Ecologia de peixes de cultivo como prática de aprendizagem	Alejandra Filippo (Siape: 1714510)	Róberson Sakabe (Siape: 1951863)	Erika Toriyama (Siape: 2090008)	Cristina Kimie (Siape: 1813080)
11	MZOA0011	Desenvolvimento da Docência em Toxicologia Veterinária e as Metodologias de Ensino Híbrido	Luiz Keller (Siape: 2055625)	Róberson Sakabe (Siape: 1951863)	Róberson Pimentel (Siape: 2333768)	Carla Rodrigues (Siape: 2649492)
12	MZOA0012	Forragicultura: Produção de leite a pasto	Róberson Pimentel (Siape: 2333768)	Wagner Tamy (Siape: 2248571)	Luiz Keller (Siape: 2055625)	Róberson Sakabe (Siape: 1951863)
13	MZOA0013	Projeto de monitoria em Práticas Zootécnicas	Wagner Tamy (Siape: 2248571)	Ingrid Lyrio (Siape: 0311606)	Róberson Pimentel (Siape: 2333768)	Everaldo Botelho (Siape: 306991)
14	MZOA0014	Ensino-Aprendizagem em Produção de Organismos Aquáticos Ornamentais e Aquariofilia	Róberson Sakabe (Siape: 1951863)	Alejandra Filippo (Siape: 1714510)	Andressa Formigoni (Siape: 1040594)	Cristina Kimie (Siape: 1813080)
15	MZOA0016	O ensino da zootecnia: uma nova abordagem	Ingrid Lyrio (Siape: 0311606)	Wagner Tamy (Siape: 2248571)	Róberson Pimentel (Siape: 2333768)	Everaldo Botelho (Siape: 306991)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RÓBERSON MACHADO PIMENTEL
CHEFE DO MZO
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH/UFF, N.º 5, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Designa banca de avaliação de progressão funcional horizontal docente.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores **FERNANDA FOCHI NOGUEIRA INSFRAN**, matrícula SIAPE 2028214, **PABLO DE VARGAS GUIMARÃES**, matrícula SIAPE 1768152 e **PAULA ARANTES BOTELHO BRIGLIA HABIB**, matrícula SIAPE 1422340, sob a presidência da primeira, para comporem a Banca de Avaliação de Progressão Horizontal de Adjunto C1 para Adjunto C2 do professor **FÁBIO ALVES GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 2280576 – conforme decisão registrada na ata PCH nº 94/22 de 09/03/2022.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LEANDRO ROBERTO NEVES
Chefe do Departamento de Ciências Humanas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPL/UFF, Nº. 2 DE 28 DE ABRIL DE 2022

Designação de Comissão Avaliadora da Monografia de Brad Alberto Castrillon Sanmiguel.

O COORDENADOR *PRO TEMPORE* DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA PLÁSTICA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Designar os Professores ANTONIO SERGIO COSTA GUIMARÃES, PEDRO LEONARDO SANCHES FAVERET e PAOLA SOARES CARDOSO, para constituírem a Comissão Avaliadora da Monografia: “RETALHO FRONTAL PARAMEDIANO NA RECONSTRUÇÃO NASAL” de autoria do especializando BRAD ALBERTO CASTRILLON SANMIGUEL, orientado pelo Professor GUILHERME LEONEL ARBEX.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO SERGIO COSTA GUIMARÃES
Coordenador *Pro tempore* do Curso de Especialização em Cirurgia Plástica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PSQ/UFF, Nº. 4 DE 02 DE MAIO DE 2022

Designação de Comissão Avaliadora da Monografia de Camila Castilho Machado Rosa.

O COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Designar os Professores Leonardo Franklin da Costa Fontenelle, Mauro Vitor Mendlowicz e Gabriela Martins Bezerra de Menezes, para constituírem a Comissão Avaliadora da Monografia intitulada: “As sobreposições entre o TDAH e o TOD, suas possíveis origens e estratégias de prevenção”, de autoria da especializanda Camila Castilho Machado Rosa, orientada pelo Professor Guilherme Gonçalves Lopes Almeida.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

PROF^o LEONARDO FRANKLIN DA COSTA FONTENELLE
Coordenador do Curso de Especialização em Psiquiatria

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SFP Nº 7, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Designa membros para banca de seleção de monitoria na área de Economia Política e Educação.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar, como membros da banca examinadora da seleção de monitoria para a área de Economia Política e Educação SFPA0006 – Dos fundamentos teóricos à prática pedagógica, Edital nº 006/2022, do Departamento de Fundamentos Pedagógicos – SFP, conforme relacionados abaixo:

- SIAPE 1563997 – Kênia Aparecida Miranda;
- SIAPE 1229739 – Regis Eduardo Coelho Arguelles da Costa;
- SIAPE 1060922 – David Gonçalves Soares;

II. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA FERREIRA MONTES

SIAPE 1527996

Chefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA/UFF Nº 6/2022, DE 2 DE MAIO DE 2022.

Constituir comissão responsável por apoiar a Chefia do Departamento no planejamento dos investimentos a serem feitos com recursos da fonte 150158572, bem como na formatação de um modelo simplificado de prestação de contas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (STA), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes LUIS PEREZ ZOTES (matrícula SIAPE 2177344), ANTONIO RANHA DA SILVA (matrícula SIAPE 1771207), AURÉLIO LAMARE SOARES MURTA (matrícula SIAPE 1643118) e FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA (matrícula SIAPE 387668) para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável por apoiar a Chefia do Departamento no planejamento dos investimentos com recursos da fonte 150158572, bem como na formatação de um modelo simplificado de prestação de contas. Os trabalhos serão realizados no prazo de 15 dias. O docente Antonio Ranha da Silva será o relator dos referidos trabalhos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA
SIAPE: 1822543
Chefe do Departamento de Administração – STA
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD/VCH/UFF Nº. 3 DE 03 DE MAIO DE 2022.

Designa Membros para Composição das Bancas Examinadoras do Programa de Monitoria em 2022 do VAD/VCH/UFF.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CAMPUS VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 – Designar os professores abaixo discriminados, para comporem as Bancas Examinadoras do Programa de Monitoria 2022 do Departamento de Administração e Administração Pública (VAD). A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Projeto: **“VADP0021 – Administração, Sistemas e Métodos”.**

Banca Examinadora: - LUCIO PEREIRA DE ANDRADE – SIAPE 1642602
- CARLOS JOSE VIEIRA MARTINS – SIAPE 1527595
- ELAINE RIBEIRO SIGETTE – SIAPE 1692537

Projeto: **“VADP0022 – Matemática Financeira para administradores e contadores”.**

Banca Examinadora: - UALISON REBULA DE OLIVEIRA – SIAPE 1880465
- JOSE RICARDO MAIA DE SIQUEIRA – SIAPE 6998938
- PITIAS TEODORO LACERDA – SIAPE 1578420

Projeto: **“VADP0023 – Administração Financeira de Longo Prazo para administradores e contadores”.**

Banca Examinadora: - UALISON REBULA DE OLIVEIRA – SIAPE 1880465
- JOSE RICARDO MAIA DE SIQUEIRA – SIAPE 6998938
- PITIAS TEODORO LACERDA – SIAPE 1578420

Projeto: **“VADP0024 - Formação Superior em Administração: enfrentando de forma lúdica os desafios contemporâneos”.**

Banca Examinadora: - ELAINE RIBEIRO SIGETTE – SIAPE 1692537
- CARLOS JOSE VIEIRA MARTINS – SIAPE 1527595
- LUCIO PEREIRA DE ANDRADE – SIAPE 1642602

Projeto: **“VADA0025 - Metodologias Avançadas para o Aprendizado da Informática no laboratório”**

Banca Examinadora: - ELAINE RIBEIRO SIGETTE – SIAPE 1692537
- CARLOS JOSE VIEIRA MARTINS – SIAPE 1527595
- LUCIO PEREIRA DE ANDRADE – SIAPE 1642602

Projeto: “VADP0026 – Utilização de simulação para auxiliar no processo de ensino em administração de operações”.

Banca Examinadora: - RICARDO CESAR DA SILVA GUABIROBA – SIAPE 2145852
- ELAINE RIBEIRO SIGETTE – SIAPE 1692537
- ILTON CURTY LEAL JUNIOR – SIAPE 2333152

Projeto: “VADP0027 – Modelos e Ferramentas em Gestão - Estratégia, Empreendedorismo e Inovação”.

Banca Examinadora: - MARCELO GONCALVES DO AMARAL – SIAPE 1527299
- MARCIO MOUTINHO ABDALLA – SIAPE 1770610
- PITIAS TEODORO LACERDA – SIAPE 1578420

Projeto: “VADP0028 – Modelos e Ferramentas em Gestão - Estratégia, Empreendedorismo e Inovação”.

Banca Examinadora: - MURILO ALVARENGA OLIVEIRA – SIAPE 1324588
- MARCIO MOUTINHO ABDALLA – SIAPE 1770610
- PITIAS TEODORO LACERDA – SIAPE 1578420

Projeto: “VADP0029 - Laboratório de Apoio ao Ensino de Estatística”.

Banca Examinadora: - PAULI ADRIANO DE ALMADA GARCIA – SIAPE 3364489
- MARCIO EUSTAQUIO MARIA – SIAPE 1018092
- VANESSA DA SILVA GARCIA – SIAPE 2140124

Projeto: “VADP0030 - Laboratório de Apoio ao Ensino de Métodos Quantitativos”.

Banca Examinadora: - VANESSA DA SILVA GARCIA – SIAPE 2140124
- PAULI ADRIANO DE ALMADA GARCIA – SIAPE 3364489
- PAULO ANDRÉ DIAS JACOME – SIAPE 2467415

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

ERIKA BURKOWSKI
Chefe de Departamento de Administração e Adm. Pública
SIAPE 1491117
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT/UFF Nº 2, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Designação de Comissão Julgadora de Concurso para criação e escolha de Logomarca para o Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a Reunião Ordinária 04/2022,

RESOLVE:

Designar os Professores **Claudio Rocha Lopes**, matrícula SIAPE n.º 1030020, **Denise Hirayama**, matrícula SIAPE n.º 3159289, **Fabiane Roberta Freitas da Silva**, matrícula SIAPE n.º 2240337, **Tiago Brandão Costa**, matrícula SIAPE n.º 1411979, como titulares e o professor **Augusto César Lacerda de Oliveira**, matrícula SIAPE n.º 2281169 como suplente, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Julgadora de Concurso para criação e escolha de Logomarca para o Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ROCHA LOPES

Chefe de Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT/UFF Nº 3, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Designação de Comissão Organizadora de Concurso para criação e escolha de Logomarca para o Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a Reunião Ordinária VMT 04/2022,

RESOLVE:

Designar os Professores **Jorge Juarez Trujillo**, matrícula SIAPE n.º 2263972, **Claudio Rocha Lopes**, matrícula SIAPE n.º 1030020, **Denise Hirayama**, matrícula SIAPE n.º 3159289, **Tatiana das Chagas Almeida**, matrícula SIAPE n.º 3034913, **Tiago Brandão Costa**, matrícula SIAPE n.º 1411979, e a técnica administrativa **Anna Carolina Fernandes de Lima**, matrícula SIAPE n.º 1965596, como titulares e a professora **Fabiane Roberta Freitas da Silva**, matrícula SIAPE n.º 2240337 e o técnico administrativo **André Luiz de Brito Baptista**, matrícula SIAPE n.º 1084067 como suplentes, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Organizadora de Concurso para criação e escolha de Logomarca para o Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ROCHA LOPES

Chefe de Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT/UFF Nº 4, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Designação de Bancas de Monitoria no ano de 2022 do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

Designar professores para comporem Bancas de Monitoria do ano de 2022 do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais, conforme a seguir:

VMTA0016 - Orientação na elaboração de trabalhos acadêmicos-científicos

Professor orientador: Denise Hirayama

Banca:

Denise Hirayama

Tatiana Caneda Salazar Ribeiro

Letícia Vitorazi

VMTA0013 - Apoio às aulas práticas da disciplina ensaios mecânicos com ênfase em metalurgia

Professor orientador: Rogério Itaborahy Tavares

Banca:

Rogério Itaborahy Tavares

Rodrigo Pinto de Siqueira

Letícia Vitorazi

VMTA0012 – Assistência extraclasse para o ensino de materiais de engenharia e desenvolvimento de aula

Professor orientador: Tatiana Caneda Salazar Ribeiro

Banca:

Tatiana Caneda Salazar Ribeiro

Denise Hirayama

Letícia Vitorazi

VMTA0007 – Desenvolvimento de aulas e exercícios práticos com peças complexas -

Introdução ao CAD

Professor orientador: Jorge Juarez Trujillo

Banca:

Jorge Juarez Trujillo

Claudio Rocha Lopes

Letícia Vitorazi

VMTA0006 – Projeto de monitoria para a disciplina ensaios mecânicos com ênfase em mecânica

Professor orientador: Rodrigo Pinto de Siqueira

Banca:

Rodrigo Pinto de Siqueira

Claudio Rocha Lopes

Letícia Vitorazi

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ROCHA LOPES

Chefe de Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT

#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA VMA/VCX/UFF Nº 2, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Regulamenta temporariamente o trabalho remoto do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda (VMA).

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeada pela Portaria de Pessoal UFF nº 1.322, de 20 de agosto de 2021, considerando a Instrução Normativa PROGEPE nº 19, de 8 de março de 2022, que regulamenta as rotinas dos servidores e procedimentos internos na UFF para adequação às determinações referentes ao estado de saúde pública decorrente da COVID-19 e estabelece orientações para o retorno planejado, gradual e seguro ao trabalho em modo presencial, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Alterar o disposto na Instrução Normativa VMA nº 01, de 29 de outubro de 2021, que regulamentou temporariamente o trabalho remoto do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda (VMA).

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Consoante às determinações prescritas nos artigos 3º e 8º, §1º, da Instrução Normativa PROGEPE nº 19/2022, fica estabelecido que os docentes do VMA, que se enquadraram no art. 8º, *caput*, da retrocitada instrução, e apresentaram à chefia a autodeclaração (ANEXO I da mesma normativa), permanecerão em trabalho remoto.

Art. 3º O acompanhamento e a avaliação das metas e resultados dos servidores em trabalho remoto, lotados no VMA, competem à chefia imediata, conforme artigo 10, da Instrução Normativa PROGEPE nº 19/2022, e serão feitos através de relatórios, com periodicidade mensal, realizados através de formato digital no *Google Forms*, disponibilizado no endereço eletrônico do docente.

Art. 4º O preenchimento dos formulários digitais, referentes ao Plano de Trabalho e Relatório de Atividades, descritos no artigo 3º desta instrução normativa, serão feitos através de *link* disponibilizado aos docentes e deverão ser realizados até o dia 5 do mês subsequente.

Parágrafo único: O *link*, a que se refere o *caput*, será disponibilizado a partir do último dia útil de cada mês.

Art. 5º A documentação comprobatória deverá permanecer em posse do professor, o qual se responsabilizará pela apresentação da mesma, caso solicitado.

Art. 6º Os dados recolhidos dos formulários, serão compilados na forma de planilha e, posteriormente, serão apresentados em reunião ordinária do departamento.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Fica revogada a Instrução Normativa VMA nº 01, de 29 de outubro de 2021.

Art. 8º Esta instrução normativa entrará em vigor, com data retroativa, em 1º de abril de 2022.

MARINA RIBEIRO BARROS DIAS
Chefe do Departamento de Matemática

#####

SEÇÃO II

EDITAL CEL/CMO Nº 01/2022

Edital de Eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Especialização em Odontopediatria da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense.

A Comissão Eleitoral Local nomeada pela Determinação de Serviço CMO nº 03 de 30 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço UFF no. 64 de 05/04/2022, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (RGCE, Resolução CUV no. 104/1997), da Decisão do CUV No. 077/2013 de 27 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço UFF no. 189, do dia 11/12/2013, Seção III, Página 02 e da Resolução do CUV no. 005/2020 de 15 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço UFF no. 235, do dia 23/12/2020, Seção III, Página 27, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para Consulta Eleitoral para escolha de Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Especialização em Odontopediatria da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense para o quadriênio 2022/2026. Poderão concorrer a esta consulta os docentes credenciados no curso, pertencentes aos quadros permanentes da UFF. Poderão votar nesta consulta, os docentes e discentes credenciados no referido curso. Os candidatos deverão se organizar em chapas, devidamente registradas junto à secretaria da FOUFF, com indicação dos nomes que concorrerão à Coordenador e Vice-coordenador.

A consulta de que trata este Edital obedecerá o seguinte calendário:

23 e 24/05/2022	Inscrição das chapas na Secretaria da FOUFF
25/05/2022	Divulgação das chapas inscritas.
26 a 27/05/2022	Interposição de recurso sobre chapas inscritas
30/05/2022	Divulgação das chapas homologadas
08/06/2022	Consulta Eleitoral. A instalação da mesa receptora na Faculdade acontecerá às 09h e o encerramento da votação ocorrerá às 17h do mesmo dia
09/06/2022	Apuração e Divulgação do resultado
10/06/2022	Interposição de recurso sobre o resultado
13/06/2022	Divulgação do Resultado Final da Consulta Eleitoral

Quaisquer ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral Local, após consulta aos órgãos competentes.

Comissão Eleitoral:

Função	Nome
Presidente	Tereza Cristina Almeida Graça (SIAPE no. 0311368)
Vice-presidente	Monica Almeida Tostes (SIAPE no. 311343)
Secretário	Maristela Barbosa Portela (SIAPE no. 1808504)
Membro Docente Suplente	Gilson Coutinho Tristão (SIAPE no. 7308601)
Membro Discente Titular	Lais Silva Motta Mosa (Matrícula no. L100.119.006)
Membro Discente Suplente	Ivna Ribeiro de Oliveira Brito de Carvalho (Matrícula no. L100.119.007)

TEREZA CRISTINA ALMEIDA GRAÇA
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

APÊNDICE I**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA - FACULDADE DE ODONTOLOGIA – UFF**

Os docentes abaixo, em plena atividade de suas funções na Faculdade de Odontologia e credenciados como docentes no Curso de Especialização em Odontopediatria, solicitam inscrição dos seus nomes para concorrerem na consulta eleitoral para escolha de coordenador e vice-coordenador do Curso de Especialização em Odontopediatria da Faculdade de Odontologia para o quadriênio 2022-2026.

Coordenador	Vice-coordenador

Niterói, de de 2022.

Candidato Responsável pela Inscrição

Nome

Assinatura

Obs.: É permitido o uso de assinatura digital.

Candidatura

() Homologada, que recebe a denominação de Chapa _____.

() Indeferida, justificativa: _____.

Em ____/____/____

Professor:

Comissão Eleitoral Local

EDITAL MCT Nº01/2022
Processo Seletivo de Monitoria

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Disciplinas vinculadas ao projeto: Contabilidade Tributária
1.2 - Número de vagas oferecidas:
• **01 (UMA), COM BOLSA;**

2. INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: **29/04/2022 e 05/05/2022.**
2.2 – **Pela página:** <https://app.uff.br/monitoria>
2.3 - **Pré-requisitos:** Aprovação na disciplina de Contabilidade Tributária com aproveitamento mínimo de 7,0 conhecimento básico em Excel.

3. DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (enviar para o e-mail jonathasqueiroz@id.uff.br)

- 3.1 - Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF <https://app.uff.br/iduff/>,
3.2 - Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento

4. PROVAS:

- 4.1 - **Entrevista** (classificatória): **06/05/2022** a partir das 16:00 horas. 4.2 - **Local** de realização: **Remoto**, os candidatos inscritos receberão o link para realizar a entrevista
4.3 - **Critérios de seleção:** entrevista e disponibilidade de horário para atender as disciplinas objeto deste edital.
4.4- **Critérios de desempate:**
1º) Maior nota na entrevista;
2º) Maior CR
3º) Nota da prova
4.5 – **Impedimentos:** Alunos que possuem empregos. Será critério de desempate não ter nenhuma ocupação em detrimento ao que seja estagiário.
4.6 - **Instâncias de Recurso:** 1ª. instância: Departamento de Contabilidade de Macaé (MCT e 2ª. Instância: Divisão de Monitoria da PROGRAD
4.7 - **Nota mínima para aprovação:** 7,00 (sete).

5. DETALHAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1 – Estar presente no ICM de segunda a sexta de 16:00 até 18:00 para consulta dos demais alunos e possíveis pesquisas relacionadas a disciplina.
5.2 – Disponibilizar e-mail para os demais alunos usarem como canal de comunicação. 5.3 – Fazer semanalmente um relatório das atividades.

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 02 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Contabilidade de Macaé após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.

Macaé, 29 de abril de 2022.

JONATHAS COELHO QUEIROZ DA SILVA

Docente UFF – ICM – MCT

#####

EDITAL GET Nº 14/2022
CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**
- 1.2. Departamento: **GET – Departamento de Estatística**
- 1.3. Título e código: **Apoio didático à disciplina Estatística I (GETA0006)**
- 1.4. Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00100 Estatística I**
- 1.5. Professor orientador vinculado ao projeto: **Jony Arrais Pinto Junior**
- 1.6. Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **26/04/2022 a 02/05/2022.**
- 2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/uXcn5Nbw2csjyQZM6>, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.
- 2.3. Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) em algum curso de graduação da UFF que atendam aos seguintes critérios:
 - 2.3.1. ter sido aprovado(a) na disciplina citada em 1.4;
 - 2.3.2. não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - 2.3.3. ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2. Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.
- 3.3. Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).
- 3.4. Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.4 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo de seleção constará de
 - 4.1.1. uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial com duração máxima de 2h, de caráter eliminatório;
 - 4.1.2. uma entrevista realizada de forma remota síncrona.
- 4.2. Realização das etapas:
 - 4.2.1. Prova de conteúdos:
Data e hora: **03/05/2022 – 14:30h as 16:30h.**
Local: LIGRE (Sala 203 – Bloco H – Campus Gragoatá).
 - 4.2.2. Entrevistas:
Data e hora: **04/05/2022 – 15:30h.**
Local: link da sala de Google Meet: meet.google.com/qmq-ospt-kqj.

4.3. Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: a ementa deste processo seletivo será a mesma da disciplina vinculada a este projeto. Informações sobre a disciplina citada acima encontram-se disponíveis no site <http://www.est.uff.br/disciplinas>.

5. DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), cuja média final do candidato será a média aritmética ponderada das mesmas. Os pesos de cada uma das avaliações descritas no item 4.1 serão de 60% para a avaliação descrita no item 4.1.1 e 40% para a avaliação descrita no item 4.1.2. A prova escrita descrita no item 4.1.1 é de caráter eliminatório, isto é, se o candidato possuir nota inferior a 7,00 (sete) será desclassificado do processo e a nota da entrevista será 0.

5.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

5.3. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

5.4. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.5. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.3 e 5.4 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

5.6. A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.

5.7. Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, na nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto e, segundo, no coeficiente de rendimento (CR).

5.8. O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em **05/05/2022**.

5.9. Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.get.ime@id.uff.br. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

6.1. Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.

7.1.1. O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.

- 7.1.2. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.
- 7.1.3. Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 26 de abril de 2022.

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA
Chefe do Departamento de Estatística
#####

EDITAL GET Nº 15/2022
CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**
- 1.2 Departamento: **GET – Departamento de Estatística**
- 1.3 1.3 Título e código: **Apoio didático à disciplina Estatística II (GETA0007)**
- 1.4 Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00182 Estatística II**
- 1.5 Professor orientador vinculado ao projeto: **Estelina Serrano de Marins Capistrano**
- 1.6 Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: **29/04/2022 a 04/05/2022**
- 2.2 As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/uXcn5Nbw2csjyQZM6>, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.
- 2.3 Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) do Curso de Graduação em Estatística da UFF que atendam aos seguintes critérios:
 - 2.3.1 ter sido aprovado(a) na disciplina citada em 1.4;
 - 2.3.2 ter coeficiente de rendimento (CR) acima de 6,0;
 - 2.3.3 não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, com exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - 2.3.4 ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2 Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1 e 2.3.2.
- 3.3 Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).
- 3.4 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.4 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O processo de seleção constará de:
 - 4.1.1 uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial, de caráter eliminatório, cuja nota deve ser superior ou igual a 6,00 (seis);
 - 4.1.2 uma entrevista realizada de forma síncrona e individual por vídeo-chamada.

4.2 Realização das etapas:

4.2.1 Avaliação de conteúdos:

Data e hora: **05/05/2022 – 14:00 às 16:00**

Local: Sala Acadêmica do 5º Andar Ala A – Bloco G – Campus Gragoatá

4.2.2. Entrevistas:

Data e hora: **06/05/2022 – 14:00**

Local: o link da sala de Google Meet será enviado para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição dos candidatos aprovados na prova de conteúdo.

4.3 Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: a ementa deste processo seletivo será a mesma da disciplina vinculada a este projeto. Informações sobre a disciplina citada acima encontram-se disponíveis no site <http://www.est.uff.br/disciplinas>.

5 DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). Serão classificados para a entrevista apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis) na prova de conteúdos. Para alunos desclassificados na prova de conteúdos, a média final será a nota obtida nesta avaliação. Para candidatos que participem da etapa das entrevistas, a média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas em ambas as avaliações. Os pesos de cada uma das avaliações descritas no item 4.1 serão de 60% para a avaliação descrita no item 4.1.1. e 40% para a avaliação descrita no item 4.1.2.

5.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

5.3 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

5.4 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.3 e 5.4 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

5.6 A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.

5.7 Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, na nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto e, segundo, no coeficiente de rendimento (CR).

5.8 O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em **06/05/2022**.

5.9 Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.get.ime@id.uff.br. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA

6.1 Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.
- 7.1.1 O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.
- 7.1.2 Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.
- 7.1.3 Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 29 de abril de 2022.

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA
Chefe do Departamento de Estatística
#####

EDITAL GET Nº 16/2022
CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**
- 1.2 Departamento: **GET – Departamento de Estatística**
- 1.3 Título e código: **Apoio didático à disciplina Inferência (GETA0008)**
- 1.4 Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00135 Inferência**
- 1.5 Professor orientador vinculado ao projeto: **Estelina Serrano de Marins Capistrano**
- 1.6 Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: **29/04/2022 a 04/05/2022**
- 2.2 As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/uXcn5Nbw2csjyQZM6>, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.
- 2.3 Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) do Curso de Graduação em Estatística da UFF que atendam aos seguintes critérios:
 - 2.3.1 ter sido aprovado(a) na disciplina citada em 1.4;
 - 2.3.2 ter coeficiente de rendimento (CR) acima de 6,0;
 - 2.3.3 não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, com exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - 2.3.4 ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2 Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1 e 2.3.2.
- 3.3 Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).
- 3.4 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.4 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O processo de seleção constará de:
 - 4.1.1 uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial, de caráter eliminatório, cuja nota deve ser superior ou igual a 6,00 (seis);
 - 4.1.2 uma entrevista realizada de forma síncrona e individual por vídeo-chamada.
- 4.2 Realização das etapas:
 - 4.2.1 Avaliação de conteúdos:
Data e hora: **05/05/2022 – 14:00 às 16:00**

Local: Sala Acadêmica do 5º Andar Ala A – Bloco G – Campus Gragoatá

4.2.2. Entrevistas:

Data e hora: **06/05/2022 – 15:00**

Local: o link da sala de Google Meet será enviado para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição dos candidatos aprovados na prova de conteúdo.

4.3 Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: a ementa deste processo seletivo será a mesma da disciplina vinculada a este projeto. Informações sobre a disciplina citada acima encontram-se disponíveis no site <http://www.est.uff.br/disciplinas>.

5 DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). Serão classificados para a entrevista apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis) na prova de conteúdos. Para alunos desclassificados na prova de conteúdos, a média final será a nota obtida nesta avaliação. Para candidatos que participem da etapa das entrevistas, a média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas em ambas as avaliações. Os pesos de cada uma das avaliações descritas no item 4.1 serão de 60% para a avaliação descrita no item 4.1.1. e 40% para a avaliação descrita no item 4.1.2.

5.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

5.3 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

5.4 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.3 e 5.4 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

5.6 A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.

5.7 Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, na nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto e, segundo, no coeficiente de rendimento (CR).

5.8 O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em **06/05/2022**.

5.9 Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.get.ime@id.uff.br. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA

6.1 Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.

- 7.1.1 O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.
- 7.1.2 Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.
- 7.1.3 Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 29 de abril de 2022.

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA
Chefe do Departamento de Estatística

#####

EDITAL GET N° 17/2022
CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**
- 1.2 Departamento: **GET – Departamento de Estatística**
- 1.3 Título e código: **Apoio didático à disciplina Probabilidade I**
- 1.4 Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00189 Probabilidade I**
- 1.5 Professor orientador vinculado ao projeto: **Jaime Antonio Utria Valdes**
- 1.6 Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: **29/04/2022 a 04/05/2022**
- 2.2 As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/uXcn5Nbw2csjyQZM6>, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.
- 2.3 Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) em algum curso de graduação da UFF que atendam aos seguintes critérios:
 - 2.3.1 ter sido aprovado(a) na disciplina citada em 1.4;
 - 2.3.2 não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - 2.3.3 ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2 Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.
- 3.3 Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).
- 3.4 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.4 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O processo de seleção constará de
 - 4.1.1 uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial com duração máxima de 2h, de caráter eliminatório;
 - 4.1.2 uma entrevista realizada de forma remota síncrona.
- 4.2 Realização das etapas:
 - 4.2.1 Prova de conteúdos:

Data e hora: **05/05/2022 – 09:00 às 11:00**
Local: Sala Acadêmica – 5o andar, Ala A – Bloco G – Campus Gragoatá.
 - 4.2.2 Entrevistas:

Data e hora: **11/05/2022 – 08:30**
Local: o link da sala de Google Meet será enviado para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição dos candidatos aprovados na prova de conteúdo.

4.3 Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: a ementa deste processo seletivo será a mesma da disciplina vinculada a este projeto. Informações sobre a disciplina citada acima encontram-se disponíveis no site <http://www.est.uff.br/disciplinas>.

5 DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). Serão classificados para a entrevista apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) na prova de conteúdos. Para alunos desclassificados na prova de conteúdos, a média final do candidato será a média aritmética ponderada das mesmas. Os pesos de cada uma das avaliações descritas no item 4.1 serão de 60% para a avaliação descrita no item 4.1.1 e 40% para a avaliação descrita no item 4.1.2.

5.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

5.3 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

5.4 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.3 e 5.4 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

5.6 A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.

5.7 Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, na nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto e, segundo, no coeficiente de rendimento (CR).

5.8 O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em **11/05/2022**.

5.9 Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.get.ime@id.uff.br. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA

6.1 Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.

7.1.1 O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.

7.1.2 Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.

7.1.3 Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 29 de abril de 2022.

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA

Chefe do Departamento de Estatística

#####

EDITAL GET N° 18/2022
CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**
- 1.2 Departamento: **GET – Departamento de Estatística**
- 1.3 Título e código: **Apoio didático no ensino de Estatística nas áreas de Ciências da Vida (GETA0004)**
- 1.4 Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00053 - Estatística Básica Aplicada à Ciências Humanas, GET00169 - Estatística Básica para Ciências I, GET00170 - Estatística Geral**
- 1.5 Professor orientador vinculado ao projeto: **Marco Aurélio dos Santos Sanfins**
- 1.6 Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: **02/05/2022 a 10/05/2022**
- 2.2 As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/uXcn5Nbw2csjyQZM6>, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.
- 2.3 Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) do Curso de Graduação em Estatística da UFF que atendam aos seguintes critérios:
 - 2.3.1 ter sido aprovado(a) na disciplina GET00182 (Estatística II);
 - 2.3.2 ter coeficiente de rendimento (CR) acima de 6.0;
 - 2.3.3 não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, com exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - 2.3.4 ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2 Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.
- 3.3 Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).
- 3.4 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.4 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O processo de seleção constará de
 - A. uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma remota, síncrona;
 - B. uma entrevista realizada de forma síncrona.

4.2 Realização das etapas:**4.2.1 Prova de conteúdos:**

Data e hora: **12/05/2022 – 09:00**

Local: <https://meet.google.com/urv-wesd-jru> . A prova será enviada às 09:00 para o e-mail que o candidato cadastrou no formulário de inscrição e deve ser entregue até as 11:00, conforme orientação no próprio e-mail.

4.2.2. Entrevistas:

Data e hora: **13/05/2022 – 14:00**

Local: o link da sala de Google Meet será enviado para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição dos candidatos aprovados na prova de conteúdo.

4.3 Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: a ementa deste processo seletivo será a mesma das disciplinas vinculadas a este projeto. Informações sobre as disciplinas citadas acima encontram-se disponíveis no site <http://www.est.uff.br/disciplinas>.

5. DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). Serão classificados para a entrevista apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) na prova de conteúdos. Para alunos desclassificados na prova de conteúdos, a média final será a nota obtida nesta avaliação. Para candidatos que participem da etapa das entrevistas, a média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas em ambas as avaliações. Os pesos de cada uma das avaliações descritas no item 4.1 serão de 60% para a avaliação descrita no item 4.1.A e 40% para a avaliação descrita no item 4.1.B.

5.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

5.3 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

5.4 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.3 e 5.4 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

5.6 A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.

5.7 Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, na nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto e, segundo, no coeficiente de rendimento (CR).

5.8 O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em **14/05/2022**.

5.9 Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.get.ime@id.uff.br. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

6.1 Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.

7.1.1 O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.

7.1.2 Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.

7.1.3 Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 30 de abril de 2022.

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA

Chefe do Departamento de Estatística

#####

EDITAL GET Nº 19/2022
CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**
- 1.2 Departamento: **GET – Departamento de Estatística**
- 1.3 Título e código: **Apoio didático no ensino de Estatística nas áreas de Ciências da Vida (GETA0001)**
- 1.4 Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00041 - Bioestatística, GET00059 - Bioestatística I, GET00158 - Estatística Básica Aplicada às Ciências da Vida, GET00176 - Estatística Aplicada às Ciências da Vida**
- 1.5 Professor orientador vinculado ao projeto: **Núbia Karla de Oliveira Almeida**
- 1.6 Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: **02/05/2022 a 09/05/2022**
- 2.2 As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/uXcn5Nbw2csjvQZM6>, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.
- 2.3 Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Graduação em Estatística da UFF ou em outro curso de graduação da UFF que atendam aos seguintes critérios:
 - 2.3.1 ter sido aprovado(a) na disciplina Estatística II (GET00182), caso seja aluno(a) do Curso de Graduação em Estatística da UFF;
 - 2.3.2 ter sido aprovado(a) em alguma das disciplinas vinculadas a este projeto, caso seja aluno(a) de outro curso de graduação da UFF;
 - 2.3.3 não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - 2.3.4 ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2 Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado nos itens 2.3.1 ou 2.3.2.
- 3.3 Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).
- 3.4 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.4 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O processo de seleção constará de
 - 4.1.1 uma avaliação de conteúdos, com duração máxima de 2h, relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial;
 - 4.1.2 uma entrevista realizada de forma remota síncrona.

4.2 Realização das etapas:

4.2.1 Prova de conteúdos:

Data e hora: **10/05/2022 – 9:30 às 11:30**

Local: Sala Acadêmica – 4º andar, Ala C – Bloco G – Campus Gragoatá.

4.2.2. Entrevistas:

Data e hora: **12/05/2021 – 18:30**

Local: o link da sala de Google Meet será enviado para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição dos candidatos aprovados na prova de conteúdo.

4.3 Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: a ementa deste processo seletivo será a mesma das disciplinas vinculadas a este projeto. Informações sobre as disciplinas citadas acima encontram-se disponíveis no site <http://www.est.uff.br/disciplinas>.

5 DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). Serão classificados para a entrevista apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) na prova de conteúdos. Para alunos desclassificados na prova de conteúdos, a média final será a nota obtida nesta avaliação. Para candidatos que participem da etapa das entrevistas, a média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas em ambas as avaliações. Os pesos de cada uma das avaliações descritas no item 4.1 serão de 60% para a avaliação descrita no item 4.1.1. e 40% para a avaliação descrita no item 4.1.2.

5.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

5.3 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

5.4 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.3 e 5.4 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

5.6 A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.

5.7 Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, na nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto e, segundo, no coeficiente de rendimento (CR).

5.8 O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em **13/05/2022**.

5.9 Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.get.ime@id.uff.br. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA

6.1 Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.

7.1.1 O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.

7.1.2 Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.

7.1.3 Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 30 de abril de 2022.

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA
Chefe do Departamento de Estatística

#####

EDITAL GET Nº 20/2022
CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1.** Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**
- 1.2.** Departamento: **GET – Departamento de Estatística**
- 1.3.** Título e código: Apoio didático à disciplina Programação Estatística (**GETA0010**)
- 1.4.** Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00139 PROGRAMAÇÃO ESTATÍSTICA**
- 1.5.** Professor orientador vinculado ao projeto: **Valentin Sisko**
- 1.6.** Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** Período: **02/05/2022 a 09/05/2022**
- 2.2.** As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/uXcn5Nbw2csiyQZM6>, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.
- 2.3.** Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) que atendam aos seguintes critérios:
 - 2.3.1.** ter sido aprovado(a) na disciplina citada em 1.4 (ou disciplina equivalente) e ter CR e nota da disciplina GET00139 (ou equivalente) registrados no histórico escolar enviado no ato da inscrição;
 - 2.3.2.** não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - 2.3.3.** ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1.** Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2.** Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.
- 3.3.** Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).
- 3.4.** Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.4 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1.** O processo de seleção constará de
 - 4.1.1.** uma avaliação baseada na nota obtida pelos candidatos na disciplina GET00139 Programação Estatística;
 - 4.1.2.** uma entrevista realizada de forma remota síncrona.
- 4.2.** Realização das etapas:
 - 4.2.1.** Primeira etapa: avaliação da nota da disciplina. A nota obtida pelo(a) candidato(a) nesta etapa será a nota final da disciplina GET00139 registrada no histórico do(a) aluno(a), ou de disciplina equivalente caso o aluno tenha sido transferido de outra IES.
 - 4.2.2.** Segunda etapa: Entrevistas.

Data e hora: **10/05/2022 – 11:00**

Local: <https://meet.google.com/adv-vbab-yqt>

- 4.3.** Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: a ementa deste processo seletivo será a mesma da disciplina vinculada a este projeto. Informações sobre a disciplina citada acima encontram-se disponíveis no site <http://www.est.uff.br/disciplinas>.

5. DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1.** Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), cuja média final do candidato será a média aritmética ponderada das mesmas. Os pesos de cada uma das avaliações descritas no item 4.1 serão de 40% para a avaliação descrita no item 4.1.1 e 60% para a avaliação descrita no item 4.1.2.
- 5.2.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.
- 5.3.** Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.
- 5.4.** As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.
- 5.5.** É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.3 e 5.4 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.
- 5.6.** A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.
- 5.7.** Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base no coeficiente de rendimento (CR).
- 5.8.** O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em **11/05/2022**.
- 5.9.** Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.get.ime@id.uff.br. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

- 6.1.** Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1.** Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.
- 7.1.1.** O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.

- 7.1.2. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.
- 7.1.3. Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 30 de abril de 2022.

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA
Chefe do Departamento de Estatística

#####

EDITAL GET Nº 21/2022
CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**

1.2 Departamento: **GET – Departamento de Estatística**

1.3 Título e código: **Apoio didático no ensino de Estatística para Alunos de Engenharias (GETA0011)**

1.4 Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00177 Estatística Básica, GET00119 Estatística Básica para Engenharia II**

1.4 Professor orientador vinculado ao projeto: **Luz Amanda Melgar Santander**

1.5 Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**

2 DAS INSCRIÇÕES

2.2 Período: **03/05/2022 a 11/05/2022**

2.3 As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/uXcn5Nbw2csjyQZM6>,

anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.

2.4 Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Graduação em Estatística da UFF ou em algum Curso de Engenharia da UFF que atendam aos seguintes critérios:

2.4.1 ter sido aprovado(a) na disciplina Estatística II (GET00182, caso seja aluno(a) do Curso de Graduação em Estatística da UFF;

2.4.2 ter sido aprovado(a) na disciplina Estatística Básica (GET00177) ou na disciplina Estatística Básica para Engenharia II (GET00119), caso seja aluno(a) de algum Curso de Engenharia da UFF;

2.4.3 não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;

2.4.4 ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

3.2 Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).

3.3 Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado nos itens 2.3.1 ou 2.3.2.

3.4 Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).

3.5 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.4 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.2 O processo de seleção constará de

4.2.1 uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos; e

4.2.2 uma entrevista realizada de forma síncrona com cada um dos candidatos.

4.3 Realização das etapas:

4.2.1. Entrevistas:

Data e hora: **12/05/2021 – 11:00**

Local: o link da sala de Google Meet será enviado para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição dos candidatos aprovados na prova de conteúdo.

4.4 Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: a ementa deste processo seletivo será a mesma das disciplinas vinculadas a este projeto. Informações sobre as disciplinas citadas acima encontram-se disponíveis no site <http://www.est.uff.br/disciplinas>.

5 DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.2 Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). Os pesos de cada uma das avaliações descritas no item 4.1 serão de 50% para a avaliação descrita no item 4.1.1 e 50% para a avaliação descrita no item 4.1.2.

5.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

5.4 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

5.5 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.6 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.3 e 5.4 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

5.7 A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.

5.8 Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, no coeficiente de rendimento (CR) e, segundo, na nota obtida pelo candidato na disciplina cursada vinculada ao Projeto.

5.9 O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em **13/05/2022**.

5.10 Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.get.ime@id.uff.br. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA

6.2 Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.2 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.

7.2.1 O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.

7.2.2 Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.

7.2.3 Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 02 de maio de 2022.

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA

Chefe do Departamento de Estatística

#####

EDITAL GET Nº 22/2022
CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**
- 1.2. Departamento: **GET – Departamento de Estatística**
- 1.3. Título e código: **Apoio didático no ensino de Estatística para alunos de Economia (GETA0012)**
- 1.4. Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00117 – Métodos Estatísticos Aplicados à Economia I e GET00118 – Métodos Estatísticos Aplicados à Economia II**
- 1.5. Professor orientador vinculado ao projeto: **Marcio Watanabe Alves de Souza**
- 1.6. Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **03/05/2022 a 09/05/2022**
- 2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/uXcn5Nbw2csjyQZM6>, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.

2.3.

Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Graduação em Estatística da UFF ou em outro curso de graduação da UFF que atendam aos seguintes critérios:

- 2.3.1. Para alunos do bacharelado em Estatística, ter sido aprovado na disciplina GET00182 - Estatística II. Para alunos de outros cursos de graduação, ter sido aprovado em alguma disciplina introdutória de Estatística fornecida pelo departamento de Estatística da UFF ou disciplina equivalente fornecida por departamento de Estatística de outra Universidade pública.
- 2.3.2. não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
- 2.3.3. ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2. Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.
- 3.3. Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).
- 3.4. Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.4 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo de seleção constará de:

- A. uma entrevista, que incluirá perguntas relativas à ementa prevista no Edital, executada de forma remota;
- B. CR dos candidatos.

4.2. Realização das etapas:

4.2.1. Entrevista de conteúdos:

Data e hora: **10/05/2022 – 18:00**

Link da reunião: meet.google.com/zvu-wanu-gjz

- #### 4.3. Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: a ementa deste processo seletivo será a mesma das disciplinas vinculadas a este projeto. Informações sobre as disciplinas citadas acima encontram-se disponíveis no site <http://www.est.uff.br/disciplinas>.

5. DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), cuja média final do candidato será a média aritmética ponderada das mesmas. A nota final do concurso será dada pela média ponderada da nota da avaliação da entrevista do critério A com peso 0,6 com o CR do candidato com peso 0,4, levando em consideração que candidatos do bacharelado de Estatística terão o valor do CR multiplicado por 1,2 nessa etapa.
- 5.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.
- 5.3. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.
- 5.4. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.
- 5.5. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.3 e 5.4 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.
- 5.6. A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.
- 5.7. Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, na nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto e, segundo, no coeficiente de rendimento (CR).
- 5.8. O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em **11/05/2022**.
- 5.9. Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.get.ime@id.uff.br. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

- 6.1. Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da

aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.

7.1.1. O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.

7.1.2. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Estatística (monitoria.get.ime@id.uff.br), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.

7.1.3. Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 02 de maio de 2022.

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA
Chefe do Departamento de Estatística

#####

EDITAL Nº 10/2022**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES DO PROJETO
A frase latina: Descrição e estudo das relações morfossintáticas (GLCA0011)****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 Unidade: Instituto de Letras (EGL)

1.2 Departamento: Letras Clássicas e Vernáculas (GLC)

1.3 Projeto: A frase latina: descrição e estudo das relações morfossintáticas (GLCA0011)

1.4 Disciplinas vinculadas: Latim Básico I e II; Língua Latina I e II

1.5 Orientadora: Profa. Dra. Thaíse Pereira Bastos Silva Pio - thaisebastos@id.uff.br

1.6 Vagas: 1 vaga para monitoria remunerada

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: de 26 de abril a 03 de maio de 2022

2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <http://sistemas.uff.br/monitoria>.

2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

a) estar regularmente inscrito em, pelo menos, uma disciplina de Graduação na UFF quando da assinatura do termo de compromisso;

b) ter Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a 7,0 (sete);

c) ter cursado a disciplina Latim Básico II ou Língua Latina II;

d) disponibilidade para assistir às aulas de Latim Básico (a combinar com a orientadora) e prestar atendimento aos alunos (preferencialmente à tarde – 12 horas semanais);

e) ter habilidades básicas para gestão de plataformas digitais (*Google Classroom, Google Meet, YouTube*), *website, e-mail, redes sociais e aplicativo (WhatsApp)* para o contato remoto com o público-alvo e criação e otimização do conteúdo didático a ser disponibilizado nos espaços virtuais.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 - Histórico escolar comprobatório dos pré-requisitos elencados no item 2.3 (a, b, c) a ser enviado para o e-mail da comissão de avaliação: thaisebastos@id.uff.br.

3.2 Comprovante de inscrição em disciplina(s) no atual semestre (2022.1)

3.3 Quando for o caso, documentos comprobatórios de bônus: (1) declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade ou (2) certidão de nascimento de(s) filho(s) com idade até 5 anos.

3.2 – Os candidatos incluídos nos itens 4.7.1 ou 4.7.2 deverão enviar até o dia 02 de maio, antes do processo seletivo, o **comprovante do bônus** a que fazem jus, para os seguintes e-mails: weltonpereira@id.uff.br e greicedrumond@id.uff.br.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data e horário

4.1.1 Prova escrita (de caráter eliminatório) de tradução, com questões morfossintáticas pertinentes, que será enviada aos candidatos no dia **4 de maio de 2022, às 14 horas por e-mail**.

4.1.2 Envio das respostas das questões da prova escrita para a comissão de avaliação no **dia 4 de maio até às 17 horas** para o e-mail thaisebastos@id.uff.br

4.1.3 Entrevista (de caráter classificatório) realizada de forma síncrona, no dia **6 de maio, às 14 horas**, pelo *Google Meet*, *link* a ser informado apenas aos aprovados na primeira etapa da seleção. A ordem das apresentações será organizada de modo a que cada candidato tenha 10 minutos sem a presença dos demais inscritos.

4.1.4 Será atribuída nota de zero a dez a cada uma das duas etapas (4.1.1 e 4.1.3) e uma média aritmética simples para a classificação dos candidatos. O primeiro candidato classificado ocupará a vaga de monitoria remunerada (com bolsa).

4.2 Ementa:

Visão geral da história externa do latim. A estrutura morfossintática do latim clássico: substantivos das cinco declinações. Adjetivos. O verbo: voz, número e pessoa. Estruturas sintáticas simples. Sentenças selecionadas de autores latinos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- A. História externa do latim;
- B. Os gêneros literários na Antiguidade Clássica: Fábulas mitológicas e esópicas;

- C. Os casos latinos e suas funções sintáticas;
- D. Substantivos (5 declinações);
- E. Categoria gramatical de gênero (masculino, feminino e neutro);
- F. Categoria gramatical de número (singular e plural);
- G. Adjetivos de 1ª e 2ª classes;
- H. Estrutura do Verbo Latino. Noções de aspecto, modo e tempo verbal;
- I. As expressões adverbiais (acusativo e ablativo antecidos de preposição);
- J. Leitura, compreensão e tradução de textos.

4.3 Bibliografia indicada

Básica

AMARANTE, José. *Latinitas: leitura de textos em língua latina. Fábulas mitológicas e esópicas, epigramas, epístolas.* - Salvador : EDUFBA, 2015.

JONES, Peter V.; SIDWELL, Keith C. *Aprendendo Latim: gramática, vocabulários, exercícios e textos.* Tradução e supervisão de Isabella T. Cardoso, Paulo Sérgio de Vasconcellos et alii. São Paulo: Odysseus Editora, 2012. http://letrasclassicas.com.br/wp-content/uploads/2014/05/AprendendoLatim_secao1.pdf

Complementar

CARDOSO, Zélia de Almeida. *Iniciação ao latim.* São Paulo: Ática, 1989.

FARIA, Ernesto. *Gramática da língua latina.* 2 ed. revista e aumentada. Brasília: FAE, 1995.

Dicionários

FARIA, Ernesto. *Dicionário escolar latino-português.* 4 ed. Rio de Janeiro: CMNE, 1967.

TORRINHA, Francisco. *Dicionário latino-português.* 3. ed. Porto: Marânus, 1945.

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).

4.5 Critérios de desempate (acréscimo de alguns décimos de acordo com os itens 4.6.1 e 4.6.2):

4.5.1 Melhor desempenho acadêmico (Coeficiente de Rendimento Total) + 0,25;

4.5.2 Melhor média nas disciplinas objeto do projeto de monitoria +0,3

4.5.3 Resultado da entrevista: acréscimo de 0,2 ponto

4.6 Políticas de inclusão:

4.6.1 Ingresso por ação afirmativa:

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

A declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade deverá ser apresentada à Banca Examinadora (comissão de avaliação), para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo anterior, antes da realização da prova escrita. A apresentação do documento comprobatório deverá ser feita para o seguinte e-mail: thaisebastos@id.uff.br

4.6.2 Maternidade:

As candidatas que, no período do processo seletivo e durante as atividades de monitoria, estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo acima, antes da realização da prova escrita. A apresentação do documento comprobatório deverá ser feita para o seguinte e-mail: thaisebastos@id.uff.br

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.6.1 e 4.6.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.7 Data e local da divulgação do resultado final:

- dia 6 de maio a partir das 18 horas, por e-mail, e
- no site do sistema de monitoria (sistemas.uff.br/monitoria).

4.8 Instâncias de recursos

4.8.1 1ª Executante: glc.egl@id.uff.br (até 72 horas após a divulgação do resultado)

4.8.2 2ª Comissão de Monitoria da PROGRAD: dmo.prograd@id.uff.br (até 72 horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto)

5. ACEITAÇÃO DAS VAGAS

5.1 Monitoria remunerada (1 vaga)

O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de 4 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria de que trata este parágrafo. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. Nesse caso, a vaga da monitoria remunerada deve ser ocupada por quem for aprovado na posição subsequente.

5.3 Atribuições dos monitores

5.3.1 Participar da Semana de Monitoria, apresentando um plano de aula e um resumo expandido, com resultados parciais, compatíveis com o Projeto de Monitoria no qual exerce a atividade de monitor;

5.3.2 Cumprir 12 horas semanais nas atividades de monitoria a serem executadas com leitura de bibliografia pertinente à disciplina de Latim Básico / Língua Latina, a fim de que seja preparado material didático variado para atendimento extraclasse aos alunos. Recomenda-se que esse material seja elaborado em formato de Recurso Educacional Aberto (REA), para ser registrado como produto educacional na plataforma EDUCAPES (<https://educapes.capes.gov.br/>). É necessário, ainda, assistir às aulas síncronas ministradas pela professora no horário da disciplina vinculada ao projeto (a combinar) e orientar os alunos no que se refere ao material disponibilizado on-line pelo professor (vídeos, filmes, documentários, entrevistas etc.). As atividades de aula e de monitoria serão desenvolvidas de modo assíncrono e síncrono;

5.3.3 Auxiliar a professora da disciplina associada ao projeto - não sendo permitida ao monitor a condução de atividades docentes, em substituição ao professor da disciplina;

5.3.4 Formalizar, em caso de desistência, sua solicitação de desligamento junto ao professor da disciplina e ao coordenador de monitoria (weltonpereira@id.uff.br) e registrá-la no Sistema de Monitoria;

5.3.5 Acompanhar o registro de sua frequência mensal, no Sistema de Monitoria, e informar à coordenadora de monitoria até o dia 25 de cada mês se houver alguma inconsistência. Caso haja frequência parcial, o monitor receberá valor proporcional ao número de semanas informadas (caso seja bolsista);

5.3.6 Não participar de nenhum outro programa de bolsas (caso seja monitor bolsista). Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento;

5.3.7 Responder, ao final do Programa de Monitoria, à avaliação e encaminhar, na mesma avaliação, o(s) plano(s) de aula elaborados, para posterior acompanhamento e publicização pela DMO/CAEG;

5.3.8 Como as atividades didáticas serão realizadas remotamente, é necessário que os habilitados façam uso das ferramentas digitais a serem utilizadas: *Google Classroom, Google Meet, YouTube, redes sociais, WhatsApp, correio eletrônico.*

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 Os candidatos habilitados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende ao Departamento (glc.egl@id.uff.br) e ao Coordenador de monitoria do GLC (weltonpereira@id.uff.br) o Termo de Compromisso da Monitoria remunerada, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de próprio punho de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 20 de abril de 2022

PROFA. DRA. THAÍSE PEREIRA BASTOS SILVA PIO
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
SIAPE nº 2615506
#####

EDITAL MMI Nº1 2022 (MMIA0001 SIMULAÇÃO REALÍSTICA EM REANIMAÇÃO NEONATAL PARA DISCENTES DE MEDICINA (INTERNOS))

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - FACULDADE DE MEDICINA

1.2 - DEPARTAMENTO MATERNO-INFANTIL (MMI)

1.3 - Título do Projeto:

Simulação realística em reanimação neonatal para discentes de medicina (internos) – MMIA0001

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto.

MGM13042 - I.O. EM PEDIATRIA

1.5 - Professor orientador vinculado ao Projeto

Nome: Prof Arnaldo Costa Bueno

– **Categoria funcional:** Professor Associado

– **SIAPE:** 6311659

– **Departamento:** DEPTO MATERNO INFANTIL (MMI)

1.6 - Números de vagas oferecidas

– **02 (duas) vagas para alunos de Medicina – VOLUNTÁRIO SEM BOLSA**

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 – Período:

O/a candidato/a deve entrar em contato com o professor; pelo e-mail (arnaldobueno@id.uff.br) ou pelo WhatsApp (**21-99963 8038**), com o objetivo de realizar a inscrição e confirmar a hora agendada para realizar a sua avaliação no dia **19/04/2022 às 07h**, em sala a ser divulgada.

Entrevista (**5 minutos**) e prova escrita (**15 minutos**). A divulgação do resultado será na forma online (sistema de monitoria) no mesmo dia do concurso.

2.2- Processo seletivo.

As questões versarão sobre o tema de Reanimação Neonatal e temas diversos de Pediatria e Neonatologia.

2.3 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

- O candidato/a deve estar inscrito/a (ou se inscrever) na Disciplina de **INTERNATO OBRIGATÓRIO EM PEDIATRIA - MGM13042**

- De acordo com Edital do Programa de Monitoria 2022, publicado pela Prograd, deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de

mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos no § 11 a 17, além de atender aos critérios de desempate. Os alunos que preencherem estes critérios devem apresentar a documentação comprobatória.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4- Ementa relativa ao projeto objeto do concurso.

- **Aplicação da simulação realística com bonecos e outros materiais para aprendizagem de conteúdo específico,**
- **Proporcionar aprendizado aos internos, cujas práticas se dão nas unidades de internação neonatal, e reconhecimento das rotinas de reanimação neonatal ,**
- **Garantir treinamento através de atividades teórico-práticas, sessões clínicas e discussões nos setores em questão.**

4.1- Critérios de seleção.

- **A classificação dos/as aprovados nas vagas estabelecidas neste Edital será em ordem decrescente das notas médias finais. Serão considerados/as aprovado/as quem obtiver média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.**

4.2- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.3- Critérios de desempate (com pontuação).

- **Em caso de empate, serão considerados as maiores notas na prova escrita;**
- **Caso persista o empate, serão considerados as maiores idades cronológicas.**

4.4- Instâncias de recurso.

- **Departamento materno-infantil**
- **Faculdade de Medicina**

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

5.1- Os/as candidatos/as classificados deverão aceitar a vaga de Monitoria, gerar o Termo de Compromisso, assiná-lo e incluir seus dados bancários. Tais procedimentos são realizados no Sistema de Monitoria UFF. O termo de compromisso deve ser entregue, em 2 (duas) vias na Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até 4(quatro) dias após o aceite da vaga.

6. Os alunos que tiverem interesse em participar dos processos seletivos dos projetos MMIA0001 e MMIA0002 devem estar inscritos em ambos.

7- Bibliografia indicada.

- https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/DiretrizesSBP-ReanimacaoRN_Maior34semanas-MAIO_2021.pdf
- Nelson- Trado de Pediatria. Edição 20ª. Editora Elsevier.
- TRATADO DE PEDIATRIA: 2 VOLUMES – 4ª EDIÇÃO. 2017.
- Medicina Neonatal - 2ª Ed. 2016_ Adauto Dutra.

Niterói, 07/04/2022

CHRISTIANE MELLO SHCMIDT
Coordenadora de Monitoria do MMI
#####

CARLOS AUGUSTO FARIA
Chefe do Departamento Materno Infantil
#####

EDITAL MMI Nº3 2022 (PROJETO DE MONITORIA MMIA0003 PSQUIATRIA INFANTIL / DESENVOLVIMENTO INFANTIL**1. DA IDENTIFICAÇÃO****1.1 - FACULDADE DE MEDICINA****1.2 - DEPARTAMENTO MATERNO-INFANTIL (MMI)****1.3 - Título do Projeto:****(MMIA0003) PSQUIATRIA INFANTIL / DESENVOLVIMENTO INFANTIL****1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto.**

- **MMI 03015 - DESENVOLVIMENTO INFANTIL**
- **MMI 02014 – NEUROPSQUIATRIA INFANTIL**
- **MGM 12005/12007- MEDICINA INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
- **MGM 09048 – INTERNATO ELETIVO EM PSQUIATRIA INFANTIL**

1.5 - Professor orientador vinculado ao Projeto

- **Nome: Prof. JAIRO WERNER JUNIOR**
- **Categoria funcional:** Professor Titular
- **SIAPE:** 0307972
- **Departamento:** DEPTO MATERNO INFANTIL (MMI)

1.6 - Números de vagas oferecidas

- **01 (uma) vaga e 03 (três) vaga para monitor voluntário**

2. DAS INSCRIÇÕES.**2.1 - Período.**

- **05/04/2022 a 16/04/2022.**

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição

As inscrições serão realizadas eletronicamente (Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição - <http://sistemas.uff.br/monitoria>). **Até o dia 16/04/2022 às 18:00 horas, por meio do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos.**

2.3 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

- O candidato/a deve ter cursado **e/ou** estar inscrito/a (ou se inscrever) na Disciplina de DESENVOLVIMENTO INFANTIL (MMI 03015) **e/ou** na DISCIPLINA DE NEUROPSQUIATRIA INFANTIL (MMI 02014) **e/** Medicina Integral da Criança e do Adolescente **e/ou** no TCS-III e/ou Internato Eletivo em Psiquiatria Infantil e/ou Iniciação Científica sobre Saúde Mental na Antártica

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.****4. DAS PROVAS.****4.1- Data e Horário.**

- **Entrevista (10 minutos) e Apresentação de Miniaula de ou podcast (máximo 10 min) sobre qualquer um dos temas da ementa, a escolha do candidato/a: 18/04/2021 de 14:30 -17 horas**

4.2- Local de realização.

- **ESPAÇO GEAL-UFF /Mequinho - Avenida Jansen de Mello 174, Centro Niterói - entrar pela rua Heitor Carilho 11.**

4.3- Ementa relativa ao objeto do concurso.

- Análise Microgenética-Indiciária das Funções Psíquicas Superiores;
- *A relação linguagem, e pensamento e ação na microgênese das funções psíquicas superiores*
- Concepções de saúde e doença/ Saúde como qualidade de vida;
- Concepções de desenvolvimento e aprendizagem;
- A Concepção histórico-cultural de desenvolvimento e aprendizagem
- Medicalização /DESMEDICALIZAÇÃO

4.4- Critérios de seleção.

— A classificação dos/as aprovados nas vagas estabelecidas neste Edital será em ordem decrescente das notas médias finais. Serão considerados/as aprovado/as quem obtiver média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

- De acordo com Edital do Programa de Monitoria 2022, publicado pela Prograd, deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos no § 11 a 17, além de atender aos critérios de desempate. Os alunos que preencherem estes critérios devem apresentar a documentação comprobatória.

4.5- Bibliografia indicada.

- - WERNER, Jairo. *Análise Microgenética - Contribuição dos trabalhos de Vygotsky para o Diagnóstico em Psiquiatria Infantil*. *Int Journal of Prenatal And Perinatal Psychology And Medicine, Germany*, v.11, n.2, p.157-181, 1999 / [www.budoris.de > praenatale_psychologie > PP_PDF > PP_11_2_Werner](http://www.budoris.de/praeinatale_psychologie/PP_PDF/PP_11_2_Werner)
- WERNER, Jairo. *A relação linguagem, pensamento e ação na microgênese das funções psíquicas superiores*, *Revista Fractal* v. 27, n. 1 (2015) *A relação linguagem, pensamento e ação na microgênese...*[https://periodicos.uff.br > fractal > article > view](https://periodicos.uff.br/fractal/article/view)
- WERNER, Jairo. *Saúde e Educação. Gryphus / Forense, 2001/2005;*

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação).

- Em caso de empate, serão considerados as maiores notas na apresentação oral;
- Caso persista o empate, serão considerados as maiores idades cronológicas.

4.8- Instâncias de recurso.

- Departamento materno-infantil
- Faculdade de Medicina

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

5.1- Os/as candidatos/as classificados deverão aceitar a vaga de Monitoria, gerar o Termo de Compromisso, assiná-lo e incluir seus dados bancários. Tais procedimentos são realizados no Sistema de Monitoria UFF. O termo de compromisso deve ser entregue, em 2 (duas) vias na Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até 4(quatro) dias após o aceite da vaga.

Niterói, 04 de abril de 2022.

CHRISTIANE MELLO SCHMIDT – SIAPE:3089972

Coordenadora de Monitoria MMI

#####

CARLOS AUGUSTO FARIA

Chefe do Departamento Materno Infantil

#####

**EDITAL MMI Nº4 2022 (MMIA0004 ENSINO DA PEDIATRIA E MMIA0005 ORIENTAÇÃO DIDÁTICO-
PEDAGÓGICA PELA MONITORIA DE PEDIATRIA****1. DA IDENTIFICAÇÃO****1.1 - FACULDADE DE MEDICINA****1.2 - DEPARTAMENTO MATERNO-INFANTIL (MMI)****1.3 - Título do Projeto:****MMIA0004 - Ensino da Pediatria****MMIA0005– Orientação Didático-Pedagógica pela Monitoria de Pediatria****1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto.**

- MGM 12005/12007- MEDICINA INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- MGM 09048 – INTERNATO ELETIVO

1.5 - Professor orientador vinculado ao Projeto**MMIA0004 - Ensino da Pediatria:**

–Nome: Prof.Ana Flávia Malheiros Torbey

–Categoria funcional: Professor

–SIAPE: 337222-5

–Departamento: DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL (MMI)

MMIA0005 – Orientação Didático-Pedagógica pela Monitoria de Pediatria:

–Nome: Prof.Selma Maria de Azevedo Sias

–Categoria funcional: Professor

–SIAPE: 0310352

–Departamento: DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL (MMI)

1.6 - Números de vagas oferecidas– MMIA0004 - Ensino da Pediatria: **01 (uma) vaga com bolsa e 02 (duas) vagas para monitor voluntário**– MMIA0005 – Orientação Didático-Pedagógica pela Monitoria de Pediatria: **01 (uma) vaga com bolsa e 02 (duas) vagas para monitor voluntário****2. DAS INSCRIÇÕES.****2.1 - Período.**

-08/04/2022 a 17/04/2022.

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscriçãoAs inscrições serão realizadas eletronicamente (Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição - <http://sistemas.uff.br/monitoria>). Até o dia 17/04/2022, por meio do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos.**Obs: Os alunos que tiverem interesse em participar dos processos seletivos dos projetos MMIA0004 e MMIA0005 devem estar inscritos em ambos.****2.3 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:**

O candidato/a deve ter cursado e/ou estar inscrito/a no oitavo período da Faculdade de Medicina.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.**

4. DA SELEÇÃO.

4.1- Data e Horário.

19/04/2022

14:00 horas

Local: a definir

4.2- Processo seletivo.

a) Prova escrita.

b) Entrevista – para os alunos com nota maior ou igual a 7,0 (sete) na prova escrita.

4.3-A DISTRIBUIÇÃO NAS VAGAS SERÁ REALIZADA DE ACORDO COM O A NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

4.3- Ementa relativa ao objeto do concurso.

- Anemia ferropriva
- Dengue
- Desnutrição
- Doenças diarreicas agudas
- Doenças exantemáticas
- Pneumonias
- A criança com sopro cardíaco
- Asma e bronquiolite
- Tuberculose
- COVID 19

4.4- Critérios de seleção.

4.4.1-A classificação dos/as aprovados nas vagas estabelecidas neste Edital será em ordem decrescente das notas médias finais. Serão considerados/as aprovado/as quem obtiver média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

4.4.2-Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

4.4.3. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus definido em 4.2.

4.4.4. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.4.5. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido em 4.3.

4.4.6. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos em 4.2 e 4.4. à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor. A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais. Os alunos aprovados serão distribuídos em ordem de colocação para a monitoria oficial e voluntária.

4.4.7- Para as situações descritas nos itens 4.4.2 a 4.4.6, os candidatos deverão apresentar à Banca os documentos comprobatórios.

4.5- Bibliografia indicada.

- -*ADAUTO DUTRA. Semiologia pediátrica. 2ª Edição. Editora Rubio*
- -*Manuais do Ministério da Saúde Doenças diarreicas e Tuberculose.*
- -*Documentos científicos da Sociedade Brasileira de Pediatria*

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação).

- Em caso de empate, serão considerados as maiores notas na avaliação oral;
- Caso persista o empate, serão considerados as maiores idades cronológicas.

4.8- Instâncias de recurso.

- Departamento materno-infantil
- Faculdade de Medicina

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

5.1- Os/as candidatos/as classificados deverão aceitar a vaga de Monitoria, gerar o Termo de Compromisso, assiná-lo e incluir seus dados bancários. Tais procedimentos são realizados no Sistema de Monitoria UFF. O termo de compromisso deve ser entregue, em 2 (duas) vias na Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até 4(quatro) dias após o aceite da vaga.

Niterói, 08 de abril de 2022

CHRISTIANE MELLO SCHIMIDT
Coordenadora de Monitoria MMI

#####

CARLOS AUGUSTO FARIA
Chefe do Departamento

#####

EDITAL Nº 12, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Processo seletivo para o Programa de Monitoria 2022 no Departamento de
Nutrição Social (MNS)

PROJETO: Iniciação à Docência: Nutrição Social MNSA 0012

1. DA IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro

Departamento de Nutrição Social - MNS

Título e Código do Projeto: Iniciação à Docência: Nutrição Social MNSA 0012

Disciplinas vinculadas ao Projeto: Gestão da Alimentação para Coletividade I

Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Prof^a.Manoela Pessanha da Penha,
Mat. SIAPE 1896056 MNS.Prof^a. Maristela Soares Lourenço, Mat. SIAPE 14361914 MNS.

Número de vagas oferecidas: 01 (uma) bolsista voluntária

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 – Período: 02/05/2022 a 09/05/2022

Endereço eletrônico: mns.cmn@id.uff.br

Pré-requisitos: candidato ter sido aprovado na disciplina de Gestão de alimentação
para coletividade I.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de
Monitoria.

3.2- Histórico escolar.

3.3 - Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o
direito ao bônus (média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior
a 7,0) (Se for o caso).

3.4 - Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus
(média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a 7,0)
(Para as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até
5 anos de idade).

Os documentos descritos acima deverão ser enviados para o e-mail: mns.cmn@id.uff.br

4. SELEÇÃO

Os Candidatos serão selecionados por uma banca examinadora composta por 03
(três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do MNS. A avaliação
será baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos de forma assíncrona
e em uma entrevista de forma síncrona.

Data e Horário:

a) Entrevista: 10/05/2022 (3ªfeira) às 17h – realizada pela banca junto aos
candidatos de forma síncrona de realização: No *Google meet* (acesso ao link:
meet.google.com/krezjwe-jjq)

Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

Este projeto tem como característica o planejamento, desenvolvimento e execução
Das atividades relacionadas à Gestão da Alimentação para Coletividade I. O projeto
possibilitará ao monitor atualização e aprofundamento teórico dos temas relacionados

à disciplina, bem como estimulará o mesmo a vivenciar as atividades teórico-práticas vinculadas à disciplina.

- Critérios de seleção.

Os critérios serão classificatórios. O aluno deve possuir disponibilidade comprovada de 12 horas semanais para dedicação à monitoria. Os candidatos deverão ter cursado a disciplina de Gestão de alimentação para coletividade I.

- Bibliografia indicada

ABREU, E.S. *et al.* Gestão de unidades de alimentação e nutrição: um modo de fazer. São Paulo: Editora Metha, 2007.

ALMEIDA, F. Os desafios da sustentabilidade. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

CHIAVENATO, I. Introdução à Teoria Geral da Administração. São Paulo: Editora Mc Graw-Hill, 2004.

CHIAVENATO, I. Gestão de Pessoas. São Paulo: Editora Atlas, 2008.

FILHO, A. Manual Básico para Planejamento de Restaurantes e Cozinhas industriais. São Paulo: Livraria Varela, 1996.

MANZALLI, P.V. Manual para Serviços de Alimentação: Implementação, Boas Práticas, Qualidade e Saúde. 1ª ed., São Paulo: Metha, 2006.

ONU. Organização das Nações Unidas. 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/>>. ONU. Organização das Nações

Unidas. Segurança dos alimentos: responsabilidade de todos. Disponível em:

<https://www.paho.org/hq/index.php?option=com_docman&view=download&slug=dia-mundial-da-seguranca-dos-alimentos-2019-guia&Itemid=270&lang=pt>.

PROENÇA, R. Inovação Tecnológica na produção de Alimentação Coletiva. Florianópolis: Editora Insular, 1997.

SLACK, N. Administração de Produção. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

TEIXEIRA, S.M.F.C. et al. Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição. São Paulo: Editora Atheneu, 2006.

- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

Obs:

1. De acordo com a IS 04 de 13/08/2020, os candidatos que tiverem ingressado na

UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a

Media final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao referido bônus.

2. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade

até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus referente à maternidade.

3. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos acima à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

- Critérios de desempate (com pontuação). Como critério de desempate será utilizado o maior Coeficiente de Rendimento (CR).

- Instâncias de recurso. Recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser encaminhado em primeira instância para o Departamento de Nutrição Social pelo e-mail mns.cmn@id.uff.br no prazo de até 72 horas após a divulgação do resultado. Em segunda instância, o recurso à Comissão de Monitoria será de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso ao MNS.

- A banca examinadora elaborará e assinará uma ATA que descreva as etapas e o resultado do processo seletivo.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias úteis, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mns.cmn@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 02 de maio de 2022.

PROFA. DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES
Chefe do Departamento de Nutrição Social
SIAPE 2818876
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.002569/2021-53

INSTRUMENTO: Contrato

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF, LICKS Advogados e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

OBJETO: Análise livre e independente de documentos técnicos referentes ao tema "Estudo de um sistema de codificação e decodificação de arquivos multimídia", a serem disponibilizados por LICKS ADVOGADOS, com a emissão, ao final, de Parecer Técnico com base na documentação fornecida. Também faz parte do objeto a gestão dos recursos financeiros a serem aplicados por LICKS Advogados.

DATA: 11 de agosto de 2021.

PRAZO: 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **CÉLIO VINICIUS NEVES DE ALBUQUERQUE**, Coordenador do Projeto, **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **CARLOS EDUARDO CORREA DA COSTA DE ABOIM**, Sócio da LICKS Advogados.

P U B L I Q U E – S E

THAÍSA NUNES FERREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico
SAPT-CAD/GABR
#####

SEÇÃO III

DECISÃO Nº 05/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo nº 01/2022, de 15 de março de 2022, do Presidente da Academia Fluminense de Letras – AFL, em consonância com a Resolução 084, de 23 de fevereiro de 2022 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 24 de março de 2022 com o objetivo de identificar as preferências para escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2022-2026, tendo como subsídio o disposto no item 24 da Nota Técnica nº 448/2009 CGLNES/GAB/SESu/MEC,

DECIDE:

Art. 1º - Divulgar os locais, as datas e horários dos debates oficiais entre os candidatos a Reitor e Vice-Reitor.

Art. 2º. Serão organizados quatro debates presenciais e dois debates remotos entre os candidatos a Reitor e Vice-Reitor.

§1º. Nos debates remotos, não serão aceitas perguntas encaminhadas por participantes de locais que sediarão debates presenciais.

Art. 3º. Os debates serão realizados, conforme cronograma abaixo:

LOCAL	MODALIDADE	DATA	HORÁRIO
Campos dos Goytacazes	presencial	10/05	18 h
Hospital Universitário A. Pedro (HUAP)	presencial	18/05	10 h
Volta Redonda	presencial	26/05	18 h
Campi da Praia Vermelha, Valonguinho e demais Unidades Universitárias de Niterói (exceto Gragoatá e HUAP)	remoto	01/06	18 h
Campi fora de sede (exceto Campos e Volta Redonda)	remoto	07/06	18 h
Campus do Gragoatá	presencial	14/06	18 h

Os espaços para a realização dos debates, serão posteriormente informados na página da Comissão Especial.

Art. 4º. Esta Decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 02 de maio de 2022.

LAURA ANTUNES MACIEL
Presidente da Comissão Especial
#####

DECISÃO N.º 06, DE 02/05/2022.

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo nº 01/2022, de 15 de março de 2022, do Presidente da Academia Fluminense de Letras – AFL, em consonância com a Resolução 084/2022, de 23 de fevereiro de 2022, do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 24 de março de 2022, com o objetivo de identificar as preferências para escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2022-2026, tendo como subsídio o disposto no item 24 da Nota Técnica nº 448/2009 CGLNES/GAB/SESu/MEC.

Considerando a necessidade de definir a participação de eleitores na Consulta,

DECIDE:

Estabelecer normas para a qualificação e participação de eleitores na Consulta visando a identificação das preferências da Comunidade Universitária para escolhido Reitor e Vice-Reitor da UFF, para o quadriênio 2022/2026.

Art.1º - São eleitores os servidores Docentes e Técnico-Administrativos do quadro permanente da UFF e, dentre os Estudantes, os de Graduação, os de Especialização, os de Mestrado e Doutorado, e os de Residência, matriculados em cursos gratuitos, presenciais ou a distância e inscritos em disciplina(s) no período em que ocorra a Consulta Eleitoral.

Parágrafo Único - Não usufruem do direito assegurado no *caput* deste artigo os:

- I - docentes colaboradores, visitantes, substitutos e voluntários;
- II – docentes ou servidores técnico-administrativos aposentados, com contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos, à disposição de órgão fora da UFF ou demais casos que, segundo determinação da PROGEPE, não facultem direito a voto;
- III - alunos que estiverem com trancamento de matrícula no semestre em que for realizada a consulta.

Art. 2º - Nenhum eleitor terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula, seja como servidor (Docente ou Técnico-Administrativo) ou Estudante.

§ 1º. Nos casos indicados no *caput*, o eleitor terá de optar por uma das matrículas comunicando tal opção através de Requerimento (anexo único), disponível na página da Comissão Especial, encaminhando-o para o endereço eleicaoreitor.comissao@id.uff.br, até o dia 23 de maio de 2022.

§ 2º. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga.

Art. 3º - O voto é pessoal e secreto, sendo vedado o voto por procuração ou por correspondência.

§ 1º. É assegurado às pessoas com deficiência a presença, no ato do voto, do seu acompanhante, cuidador ou atendente pessoal.

Art. 4º - Eleitores que por comprovada necessidade se encontrem fora de suas respectivas sedes ou cujos nomes não constem nas listas oficiais de votação disponíveis na Mesa Receptora de Votos (MR), onde são eleitores, poderão exercer seu direito de votar, tendo, no entanto, seus votos recolhidos em separado.

§ 1º. Entende-se por comprovada necessidade aquela em situação de trabalho fora das dependências físicas em que o servidor está lotado, justificada nos termos das normatizações institucionais.

§ 2º. A situação de trabalho remoto prevista pela Instrução Normativa Progepe nº 019, de 08 de março de 2022, não configura comprovada necessidade nos termos do *caput* deste artigo.

§ 3º. O eleitor com mobilidade reduzida ou pessoa com deficiência pode exercer seu direito em uma seção eleitoral com acessibilidade que possa atender melhor às suas necessidades.

Art. 5º - Os eleitores de que trata o *caput* do artigo anterior deverão dirigir-se a uma MR, munidos dos seguintes instrumentos de comprovação de habilitação:

§ 1º. Em se tratando de docentes e técnicos administrativos:

I - documento de identificação original com foto e comprovação de vínculo com a UFF;

II – conforme o caso, comprovação da situação de trabalho fora das dependências físicas em que o servidor está lotado.

§ 2º. Os estudantes deverão apresentar comprovante de inscrição em disciplina(s) no primeiro semestre de 2022 como aluno regular dos cursos em qualquer das Unidades da UFF, seja de graduação, residência ou dos programas gratuitos de especialização ou pós-graduação e de ensino a distância – EAD.

Art. 6º - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 2 de maio de 2022.

LAURA ANTUNES MACIEL
Presidente da Comissão Especial
#####

DECISÃO N.º 06 — Anexo I
FORMULÁRIO PARA OPÇÃO POR Nº DE MATRÍCULA

EU,

desejo votar na Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2022/2026 optando pelo número de matrícula _____, referente à categoria de

 Docente Técnico-Administrativo Estudante.

_____, ____/____/2022

Assinatura

Recebido: ____/____/2022

Às ____ h ____ min

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.154164/2021-08

Interessado: Christiane Pereira Soares

DECISÃO GABR Nº 065 / 2022, de 2 de maio de 2022.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.154164/2021-08, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0765120); e

3- O Parecer nº 00185/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0789690), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00342/2022/LAHM/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (Id. 0789697);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Christiane Pereira Soares, matrícula SIAPE n.º 1736100.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 02/05/2022, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0790072** e o código CRC **19A58A86**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.153767/2021-84

Interessado: Renata Rangel Birindiba

DECISÃO GABR Nº 066 / 2022, de 02 de maio de 2022.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.153767/2021-84, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0763513); e

3- O Parecer nº 00188/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0789594), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00345/2022/LAHM/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (Id. 0789602);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **RENATA RANGEL BIRINDIBA**, matrícula SIAPE n.º 1432288.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 02/05/2022, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0790098** e o código CRC **72AE3AC7**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.153851/2021-06

Interessado: Willians de Souza Mota

DECISÃO GABR Nº 067 / 2022, de 2 de maio de 2022.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.153851/2021-06, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0763489); e

3- O Parecer nº 00189/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0789622), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00346/2022/LAHM/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (Id. 0789624);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Willians de Souza Mota, matrícula SIAPE n.º 1361757.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 02/05/2022, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0790119** e o código CRC **116F2C8E**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****DESPACHO**

Processo nº 23069.154185/2021-15

Interessado: Felipe Pimenta Pinheiro

DECISÃO GABR Nº 068 / 2022, de 02 de maio de 2022.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.154185/2021-15, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0764455); e

3- O Parecer nº 00182/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0789545), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00333/2022/LAHM/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (Id. 0789548);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **FELIPE PIMENTA PINHEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1678119.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 02/05/2022, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0790129** e o código CRC **ED0BE702**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.154290/2021-54

Interessado: Maria Teresa do Amaral Hauaji

DECISÃO GABR Nº 069 / 2022, de 2 de maio de 2022.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.154290/2021-54, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0764264); e

3- O Parecer nº 00184/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0789637), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00341/2022/LAHM/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (Id. 0789638);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Maria Teresa do Amaral Hauaji, matrícula SIAPE n.º 1093310.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 02/05/2022, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0790181** e o código CRC **98CF3556**.

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 614 de 25 de abril de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.151418/2022-17, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MIRIAN DA COSTA LINDOLPHO**, matrícula SIAPE n.º 311787, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 239217, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 6% (seis por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200614A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29873-2155 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 618 de 26 de abril de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.164835/2021-31, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARTHA LENORA QUEIROZ COPOLILLO**, matrícula SIAPE n.º 308389, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 501, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 237477, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200618A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29796-5881 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 619 de 26 de abril de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.160139/2021-55, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **DENISE PEREIRA DE CARVALHO CATALDO**, matrícula SIAPE n.º 306018, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 235421, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200619A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29865-7257 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 621 de 26 de abril de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.167805/2021-86, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **RENATO DE SOUZA BRAVO**, matrícula SIAPE nº 310679, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238514, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 8% (oito por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200621A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29870-209 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 622 de 26 de abril de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.159871/2021-82, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **DAYSE COUTINHO DE MORAES**, matrícula SIAPE nº 311212, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, código 701076, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238816, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16% (dezesseis por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200622A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29872-5321 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



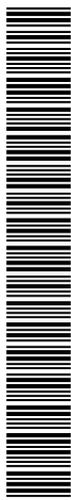
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 623 de 26 de abril de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.001734/2020-79, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **VALDILEA ROCHA CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 307293, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 236509, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200623A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29897-8354 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 624 de 26 de abril de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.000864/2022-56, resolve:

Conceder aposentadoria compulsória, a partir de 04/03/2022, a **TEREZINHA DE JESUS SIROTHEAU CORREA**, matrícula SIAPE n.º 6311385, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 232961, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 05/10/88 c/c o artigo 10, § 1º, inciso III da Emenda Constitucional 103/19, com proventos proporcionais calculados com base no artigo 26, § 4º da Emenda Constitucional 103/19, com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200624A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29838-9204 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



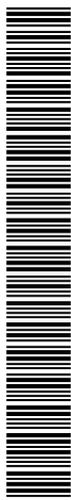
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 625 de 26 de abril de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.00862/2022-67, resolve:

Conceder aposentadoria compulsória, a partir de 10/04/2022, a **ADALMIR JOSÉ DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 7304557, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 235006, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 05/10/88 c/c o artigo 10, § 1º, inciso III da Emenda Constitucional 103/19, com proventos proporcionais calculados com base no artigo 26, § 4º da Emenda Constitucional 103/19, com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200625A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29840-8842 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 626 de 26 de abril de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.001739/2021-82, resolve:

Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho **DENISE MARTINS MAIA**, matrícula SIAPE n.º 1076759, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratorio, código 701619, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 14, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 239915, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 c/c o artigo 10, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional 103/19, com proventos calculados com base no artigo 26, § 2º da Emenda Constitucional 103/19, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 04% (quatro por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200626A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29891-3385 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 627 de 26 de abril de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.003380/2021-88, e com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8.112/90, regulamentado pelo Decreto nº. 3.644 de 20/10/2000, resolve:

Conceder reversão à atividade a **SILVANGE DA COSTA CABRAL**, matrícula SIAPE nº 1089451, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 11, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga excedente.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200627A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29885-6458 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 651 de 29 de abril de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.001582/2021-95, resolve:

Alterar a fundamentação legal da Portaria nº. 2.102 de 22/12/2021, publicada no DOU de 23/12/2021, que concedeu a aposentadoria ao servidor **CARLOS EDUARDO MACHADO FIALHO**, matrícula SIAPE nº 310752, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, que passa a ser com fundamento no artigo 4º, § 6º, Inciso I e § 8º da Emenda Constitucional nº 103/19, com proventos integrais, cujos efeitos vigoram a partir de 06/04/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200651A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29959-8407 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 656 de 14 de abril de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.151923/2022-53, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) LAYANNA CRISTINA AZEVEDO DORIA, matrícula SIAPE n.º 1498043, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) Departamento de Matemática Aplicada, a partir de 16/05/2022, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200656A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29907-5721 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 657 de 14 de abril de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.157432/2022-16, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) GABRIEL RACHED, matrícula SIAPE n.º 2475825, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Associado, lotado(a) Departamento de Direito Privado, a partir de 02/05/2022, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200657A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29901-5894 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 658 de 14 de abril de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.150769/2022-01, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) JETHRO WILLIAM VAN EKEREN, matrícula SIAPE n.º 2266474, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, lotado(a) Departamento de Matemática Aplicada, a partir de 02/05/2022, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200658A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29908-8418 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.155765/2022-19

Interessado: Marcia Cristina Macedo de Andrade

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 24/2022DATA: **02/05/2022**SETOR: **DDV/CRL/DAP**PROCESSO: **23069.155765/2022-19**INTERESSADO: **Marcia Cristina Macedo de Andrade**

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DECISÃO: GAR, em

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/05/2022**, em conformidade com a com a Medida Provisória nº. 2.174-28, de 24/08/2001 e art. 20 da Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018, republicada em 21/09/2018, de **40 (QUARENTA)** para **20 (VINTE)** horas, do(a) servidor(a) **Marcia Cristina Macedo de Andrade**, matrícula SIAPE nº **1944709**, no cargo de **TECNICO EM HIGIENE DENTAL**, lotado(a) **FACULDADE DE ODONTOLOGIA**.

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega.

Reitor

Publique-se

Fabiano Alvares de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

Assinatura digital

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 03/05/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0789269** e o código CRC **C8CF4DDC**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.154598/2022-81

Interessado: EDGARD SOUTO SILVA, EDGARD SOUTO SILVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 25/2022DATA: **02/05/2022**SETOR: **DDV/CRL/DAP**PROCESSO: **23069.154598/2022-81**INTERESSADO: **EDGARD SOUTO SILVA**

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DECISÃO: GAR, em

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/05/2022**, em conformidade com a com a Medida Provisória nº. 2.174-28, de 24/08/2001 e art. 20 da Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018, republicada em 21/09/2018, de **40 (QUARENTA)** para **20 (VINTE)** horas, do(a) servidor(a) **EDGARD SOUTO SILVA**, matrícula SIAPE nº **3269610**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotado(a) **CASQ/DAS**.

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega.

Reitor

Publique-se

Fabiano Alvares de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

Assinatura digital

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 03/05/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0789319** e o código CRC **723A5D71**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.162741/2021-27

Interessado: Fabio Moore Nucci

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 26/2022DATA: **02/05/2022**SETOR: **DDV/CRL/DAP**PROCESSO: **23069.162741/2022-27**INTERESSADO: **FABIO MOORE NUCCI**

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DECISÃO: GAR, em 27/04/2022

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/05/2022**, em conformidade com a Lei nº 12.702, de 07/08/2012, de **40 (QUARENTA)** para **20 (VINTE)** horas, do(a) servidor(a) **FABIO MOORE NUCCI**, matrícula SIAPE nº **1944761**, no cargo de **Médico-area**, lotado(a) no **Seção de hematologia, 481**.

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega.

Reitor

Publique-se

Fabiano Alvares de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

Assinatura digital

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 03/05/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0789357** e o código CRC **2ACDC65C**.